PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2026

PROCESSO N° 14198/2026

O **MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2024, a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014, aplicando-se de forma regulamentar, as disposições do Decreto Municipal Nº 6.545/2023, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

A aquisição visa atender a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, DESCARTÁVEIS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO II** deste Edital**.**

1.2 Faz parte do Edital os seguintes anexos:

I. Minuta de Ata de Registro de Preços;

II. Termo de Referência;

III. Estudo Técnico Preliminar;

IV. Proposta Comercial com Descritivo dos Itens;

1.3. O **Edital e seus Anexos** poderão ser obtidos no *site* oficial da Prefeitura - **http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br**, link licitações, bem como no endereço eletrônico: **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**, para ciência de todos os interessados.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do BR CONECTADO, disponível em **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **07h59min do dia 01/09/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/09/2026 a partir das 08h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a credenciamento, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BR CONECTADO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará à BR CONECTADO, provedor do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Considerando o inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006, será destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE os itens cujo valor estimado seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

- Lote para disputa exclusiva de empresas enquadradas na Lei 123/2006: 02 (dois)

- Lotes para ampla disputa: 01 (um), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis)

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do BR CONECTADO – **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de empresas:

4.4.1. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.4.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução ou liquidação;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar

expressamente do edital de licitação;

4.4.6. Empresa da qual servidor do Município de Pindamonhangaba seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.4.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si

4.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.9. Autor do anteprojeto ou do projeto básico, ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.11. Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pindamonhangaba, nos termos dos § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.12. Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública conforme § 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.13. O impedimento de que trata os itens 4.4.11 e 4.4.12 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.4.14. A idoneidade dos participantes deverá ser consultada nos seguintes cadastros por meio do link (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords;

d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante está ciente e DECLARA:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

e) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na Lei 14.133/2021;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

h) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;

i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

j) Que a proposta foi elaborada de forma independente e que compreende todas e quaisquer despesas operacionais, tais como frete, encargos sociais e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto licitado, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da entrega desta proposta;

k) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

l) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

m) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

n) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 DA PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS E DOS CONSÓRCIOS

4.7.1 Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra e nos casos previstos no § 1º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

4.7.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

4.7.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.7.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.7.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

4.7.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.

4.8 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

4.8.1 Os consórcios poderão ser formados por até 05 (cinco) empresas.

4.8.2 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

4.8.2.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.8.3 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

b) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.8.4 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.8.4.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.8.4.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.5 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

4.8.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como encaminhar as impugnações para análise e decisão da Autoridade Superior.

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, bem como determinar diligencias, quando necessário;

g) receber, examinar os recursos e encaminha-los à autoridade superior para decisão.

h) classificar as empresas após a fase de disputa e habilitação;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor sua adjudicação e homologação.

k) O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

l) Quando o pregoeiro se utilizar de assessoramento técnico e especifico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, deverá juntar o parecer formal que integrará o respectivo processo.

DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**.

5.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat, disponíveis no endereço eletrônico **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**.

5.3.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema do **BR CONECTADO** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do **BR CONECTADO**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**.

5.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**.

5.4.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorrida 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação do fato aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

5.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**ou **www.pindamonhangaba.sp.gov.br**, link licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

6.2.1.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com o número de casas decimais disposto no sistema eletrônico.**

6.2.1.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.2.1.5. A licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo constante no Anexo IV - Proposta Comercial com Descritivo dos Itens

6.3. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

6.3.1. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar:

6.3.1.1 Valor unitário e total para cada item;

6.3.1.2 Marca de cada item ofertado, sob pena de desclassificação;

6.3.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.3.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O Licitante deverá informar a descrição completa do objeto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro de propostas.

6.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

6.12. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

6.12.1. OS ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE RELACIONADOS NO ITEM 4.1. NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E Nº 147/2014, caso sejam ofertadas propostas por empresas que não se enquadrem nessa condição, estas serão desclassificadas.

6.13 O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.14 O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/2006.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.1 Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

7.1.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (CEM REAIS).**

7.8. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.11. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

DA DISPUTA

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de Disputa, de acordo com o estabelecido no portal:

I – ABERTO E FECHADO. Com lances com redução mínima de R$ 100,00 (cem reais) em relação ao menor lance.

7.12.1. ABERTO E FECHADO:

7.12.1.1**.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após, transcorrerá ainda o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

7.12.1.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2 melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2 Empresas brasileiras;

7.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

7.19.4.1 Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Agente de Contratação.

7.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, sendo observados os preços/percentuais unitários máximos dispostos no Termo de Referência como critério de aceitabilidade.

7.21 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, documentos de habilitação e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, sob pena de Inabilitação.

8.3.1 Conforme Art. 155, da Lei 14.133/2021, caso a licitante não envie a documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.3.1.1 A multa de que trata o item 8.3.1, se dará mediante processo administrativo sancionatório, assegurado contraditório e a ampla defesa.

8.3.2 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento;

8.3.3 Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados (valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados).

8.4. Será desclassificada a proposta que:

8.4.1. Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.2. Apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

8.4.3. Não apresentarem marca e modelo para todos os itens cotados, quando for o caso;

8.4.4. Não se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

8.4.5. Que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4.5.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos EDITAL, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

8.8. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.10. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.11 Após a aplicação do que é disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e, havendo empate entre as propostas após a disputa de lances, serão aplicadas as disposições do artigo 60 da Lei 14.133/2021. Persistindo o empate, um sorteio será realizado por meio do sistema eletrônico.

8.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, os autos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO NA PLATAFORMA BR CONECTADO, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

9.1.1.4 Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;

9.1.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4 No caso de inabilitação ou desclassificação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

d) O pregoeiro poderá diligenciar efetuando consulta na internet ou nos arquivos próprios do Munícipio, visando confirmar as informações ou a manutenção da regularidade da empresa.

e) O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

f) Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021**.**

g) Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

g.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e,

g.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas

h) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação**.**

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) Conforme Art. 155, da Lei 14.133/2021, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial e demais sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

i.3) A multa de que trata o item i.2, se dará mediante processo administrativo sancionatório, assegurado contraditório e a ampla defesa.

j) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

k) Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.6. DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.6.1 Será aberto prazo de 02 (duas) horas, para o envio de documentos de habilitação e/ou documentos complementares, via sistema, sob pena de inabilitação.

9.6.1. Os documentos devem ser inseridos na plataforma BR CONECTADO.

9.6.2 Os documentos deverão encaminhados em original, por processo de cópia autenticada por cartório ou órgão competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal**.**

9.6.2.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando o envio de documentos originais e copias autenticadas em papel.

9.6.2.2 Caso os documentos não sejam encaminhados na forma do item 9.6.2, ou seja, encaminhados em cópia simples, os mesmos deverão ser apresentados ou encaminhados em original, cópia autenticada por cartório, publicados em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, para o Depto de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Cep 12420-010 – Pindamonhangaba/SP, das 08h as 12h e das 13h as 17hs, em até 03 (três) dias uteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

9.6.2.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6.2.2.2 Conforme Art. 155, da Lei 14.133/2021, a não apresentação da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.6.2.2.3 A multa de que trata o item anterior, se dará mediante processo administrativo sancionatório, assegurado contraditório e a ampla defesa.

9.6.3 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa de lances.

9.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

i) Empresas consorciadas, deverão apresentar juntamente com o documento solicitado na alínea "c" comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme artigo 15, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

9.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de **Inscrição Estadual** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c.2) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de débitos com Efeitos de Negativa com a(s) **Fazenda(s) Estadual**, emitida por meio de unidade administrativa competente da sede ou do domicílio da licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

§ 1º Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

f) As empresas consorciadas, deverão apresentar toda a documentação relacionada à regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 02 (dois) meses da data em que requereu o registro, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ou outro indicador que venha substitui-lo, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), de modo a extraírem-se:

I. Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a **1,00**;

II. Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a **1,00**;

III. Índice de endividamento total (IE) igual ou inferior a **0,5**;

b) Os quadros abaixo servem de orientação para os licitantes de como os cálculos serão procedidos:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICE
Índice de liquidez geral	(AC+RLP)/(PC+ELP)	> ou = 1,00 (maior ou igual a 1)
Índice de liquidez corrente	AC/PC	> ou = 1,00 (maior ou igual a 1)
Índice de endividamento total	(PC+ELP)/AT	≤ 0,50 (menor ou igual a 0,50)

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

1.1.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei, os balanços patrimoniais assim apresentados:

a) Para sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas):

a.1)publicados em Diário Oficial, publicados em Jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica do Livro Diário das páginas no qual tenham sido transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com termos de abertura e de encerramento devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede do domicilio da empresa ou em outro órgão equivalente;

b) Para sociedades por cotas de responsabilidades limitada (Ltda.):

b.1) cópia reprográfica do Livro Diário, das páginas no qual tenham sido transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com termos de abertura e de encerramento devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede do domicilio da empresa ou em outro órgão equivalente;

c) Para sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES):

c.1) cópia reprográfica do Livro Diário, das páginas no qual tenham sido transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com termos de abertura e de encerramento devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede do domicilio da empresa ou em outro órgão equivalente;

c.2 As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições – Simples e Microempresas, segundo a Lei nº. 9.317/96 estão desobrigadas da escrituração completa somente para fins fiscais, entretanto, para fins de cadastro e licitação é exigida a documentação completa nos termos dos art. 69 e 70 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c.3) Para sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES): cópia reprográfica do Livro Diário, das páginas no qual tenham sido transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com termos de abertura e de encerramento devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede do domicilio da empresa ou em outro órgão equivalente;

c.4) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições – Simples e Microempresas, segundo a Lei nº. 9.317/96 estão desobrigadas da escrituração completa somente para fins fiscais, entretanto, para fins de cadastro e licitação é exigida a documentação completa nos termos dos art. 69 e 70 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c.5) As empresas sujeitas à Tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real, obrigadas a apresentar a Escrituração Contábil Digital – SPED DIGITAL, deverão apresentar Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, todos extraídos do Livro Digital, acompanhado do Recibo de Entrega que comprove sua autenticação conforme Decreto nº. 8.683/2016.

c.6) Para sociedades criadas no exercício em curso: cópia reprográfica do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa ou em outro órgão equivalente;

d) Será exigido Capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote em que pretender concorrer, caso a licitante apresente índice inferior a 1,0 nos indicadores de liquidez, conforme item 9.4 do Termo de Referência.

d.1) Para fins de comprovação de capital social, a licitante deverá apresentar Contrato Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde a licitante tem seu domicílio legal, com data de emissão não superior a 30 dias que antecedem a abertura do processo.

e) As empresas consorciadas, deverão apresentar toda a documentação referente à qualificação econômico-financeira.

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante provisoriamente classificada em 1º lugar deverá apresentar, na fase de habilitação, conforme item 9.5 do Termo de Referência:

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA:** Apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), válida, para a atividade de armazenar, distribuir e/ou comercializar produtos sanitizantes/saneantes e produtos de higiene, pertinente ao lote licitado.

b) **Licença / Alvará de Funcionamento Sanitário:** Apresentação de Licença de Funcionamento / Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, comprovando que o estabelecimento está apto e autorizado a armazenar, distribuir ou comercializar os produtos correlatos objeto do certame.

c) **Da Isenção de Licença Sanitária:** Caso a empresa seja legalmente isenta do Alvará Sanitário (como empresas estritamente varejistas ou dispensadas pelo órgão de saúde local conforme legislação própria), deverá apresentar Declaração Formal de Isenção Sanitária, indicando os códigos do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ou o objeto social do contrato social, vinculando-o expressamente ao dispositivo da legislação sanitária vigente que ampara a referida isenção de sua atividade.

9.9.5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

A empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos:

a) **Amostras dos Produtos:** Apresentação de 01 (uma) amostra / unidade de cada produto ofertado no(s) lote(s) em que arrematar, acondicionadas em suas embalagens originais de comercialização, devidamente identificadas com a razão social da licitante, lote e item correspondente, para análise técnica de conformidade com as especificações do termo de referência, item 9.6 do Termo de Referência.

b) **Laudos Técnicos e Registros/Notificações ANVISA**: Apresentação dos Laudos Técnicos de Análise e/ou Comprovação de Registro ou Notificação válida na ANVISA para os produtos saneantes /domissanitários ofertados, emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS/INMETRO ou órgãos competentes da área da saúde.

c) **Ficha de Dados de Segurança (FDS / FISPQ):** Apresentação da Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos (FDS/FISPQ), em conformidade com a norma ABNT NBR 14725, para todos os produtos químicos, domissanitários e de limpeza pesada constantes dos lotes arrematados.

As amostras deverão ser acompanhadas dos ensaios de qualidade e segurança, realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO e qualificados para testes têxteis e produtos similares ao especificado.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado**.**

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à

proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

10.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

10.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

10.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor manifestação de intenção de recurso, imediata, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2. O recorrente terá, após manifestada sua intenção, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. A falta de manifestação de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o

Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso, análise de documentos complementares e amostras, que levem à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não apresentar os documentos na forma exigida no item 9.6.2 ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta**.**

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e publicação do Diário Oficial do Município.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

13.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade, a habilitação do licitante vencedor e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório, será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à AUTORIDADE SUPERIOR para adjudicação e homologação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão permitidas a adjudicação e homologação parcial do procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor. Convocado, o licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura da mesma.

14.1.1. A empresa deverá assinar a Ata de Registro de Preços, por via digital, na plataforma de protocolos e documentos digitais deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação que será efetivada via e-mail, informado pela participante.

14.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

14.2.1 Prorrogando-se a vigência da ata por igual período, os quantitativos serão renovados, zerando o saldo não utilizado do período anterior.

14.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE**.**

14.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste ou repactuação, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

14.4.1 Os valores registrados poderão ser reajustados nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021**.**

14.4.2 A análise de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devendo atender aos artigos 121 e 122 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.5.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.6. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se o Município de Pindamonhangaba tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

14.7. Para assinatura da Ata de Registro de Preços será verificado as condições referente a regularidade fiscal da empresa;

14.8. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

14.9. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a autorização de fornecimento e a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, respeitado o contraditório.

14.10. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14.10.1. As contratações decorrentes do Sistema de Registros de Preços serão regidas de acordo com art. 114, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal Nº 6.545/2023

14.11 A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.11.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

c) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

14.11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e c do item 14.1.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o

contraditório e a ampla defesa.

14.13 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços,

sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes

14.14 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

14.15 A fiscalização e gestão contratual estão dispostas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

15. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. A entrega do produto deverá ser feita nos endereços indicados no Termo de Referência em horário comercial e em dias úteis. Após esse horário o responsável deverá ser consultado para autorizar o recebimento.

15.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo expresso no termo de referência, contado a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento/serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;

15.2.1. A entrega dos produtos poderá ser parcelada, conforme indicação no Termo de Referência.

15.3. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo as especificações estabelecidas no edital.

15.4. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital.

15.5. Na impossibilidade de serem refeitas as entregas, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

15.7. O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á nos moldes do artigo 140 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação da despesa, mediante atesto da nota fiscal pela unidade competente, desde que atendidas as condições contratuais e mantida a regularidade fiscal do contratado, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues

16.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16.2.1. Para as empresas com sede no Município de Pindamonhangaba, também será exigida a certidão negativa de débitos municipais (débitos mobiliários).

16.3. O pagamento será efetuado através de Pagamento Instantâneo - PIX, no formato CNPJ, para a Pessoa Jurídica, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial;

16.3.1. O Pagamento Instantâneo - PIX consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação;

16.4. A Administração Municipal poderá proceder à retenção de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

16.5 Na existência de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

17. DA DOTAÇÃO

17.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha: 423 – Dotação: 01.10.10|10.302.2009.2098|05|302.0010| 3.3.90.39.00

Ficha: 467 – Dotação: 01.10.10|10.305.2009.2102|05|303.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 177 – Dotação: 01.05.10|04.122.2004.2005|01|110.0000| 3.3.90.30.00

Ficha 220 – Dotação: 01.07.10|04.122.2006.2005|01|110.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 821 – Dotação: 01.19.10|20.606.2007.2044|01|110.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 480 – Dotação: 01.11.10|04.122.2010.2005|01|110.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 506 – Dotação: 01.11.10|27.812.2010.2049|01|110.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 515 – Dotação: 01.11.10|27.813.2010.2050|01|110.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 537 - Dotação: 01.12.10|16.482.2002.2028|01|110.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 544 - Dotação: 01.13.10|04.122.2011.2005|01|110.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 62 - Dotação: 01.01.40|04.122.2002.2005|01|110.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 355 – Dotação: 01.09.10|12.367.2008.2112|01|220.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 352 - Dotação: 01.09.10|12.366.2008.2111|01|220.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 337 - Dotação: 01.09.10|12.365.2008.2109|01|212.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 338 - Dotação: 01.09.10|12.365.2008.2109|08|212.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 343 - Dotação: 01.09.10|12.365.2008.2110|01|213.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 302 - Dotação: 01.09.10|12.361.2008.2005|01|220.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 318 - Dotação: 01.09.10|12.361.2008.2108|01|220.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 319 - Dotação: 01.09.10|12.361.2008.2108|08|220.0000| 3.3.90.30.00

Ficha: 951- Dotação: 01.09.10|12.361.2008.2108|92|220.0000| 3.3.90.30.00

18. DAS SANÇÕES

18.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

18.1.1 O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, estará sujeito às seguintes penalidades, nos termos dos Arts. 18, I e 34, V do Decreto Municipal nº 6.867/2025:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, pelo prazo de até 08 (oito) meses; e

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato (valor da adjudicação).

18.1.2 Havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa:

a) Advertência: Por falhas na execução do contrato que não acarretem prejuízos pecuniários significativos à Administração ou aos usuários, desde que não seja caso de reincidência, nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal nº 6.867/2025.

b) Multas:

I – Pelo atraso no início da execução da obrigação (Mora): Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, podendo ser dobrada em caso de reincidência;

II – Pela inexecução parcial do contrato: Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo contratual, conforme o caso;

III – Pela inexecução total do contrato: Multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato;

IV – Infrações Gerais: Por qualquer outra infração a cláusulas contratuais não previstas especificamente acima, multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor de referência do contrato, graduada conforme a gravidade da infração, nos termos do Art. 37 do Decreto Municipal nº 6.867/2025.

18.1.3 A sanção de Impedimento de Licitar/Contratar poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 03 (três) anos, cumulada ou não com multa, quando o contratado der causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, nos termos do Art. 34 do Decreto Municipal nº 6.867/2025.

18.1.4 A sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser aplicada, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos, nos casos previstos no Art. 36 do Decreto Municipal nº 6.867/2025 (fraude, atos ilícitos, apresentação de documento falso).

18.1.5 O prazo para pagamento das multas será de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação da decisão definitiva. Caso a multa não seja paga no prazo estabelecido, o valor será descontado da garantia contratual, retido de pagamentos eventualmente devidos ou inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, incidindo atualização monetária conforme Art. 89 do Decreto Municipal nº 6.867/2025.

18.1.6 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, podendo ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

18.1.7 As penalidades poderão ser consultadas através do link: https://siapegov.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/empresas-sancionadas.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**.

19.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma BR CONECTADO no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.1.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

19.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.1.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.1.7 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19.2. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

19.3. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sítio da **https://www.licitacaopindamonhangaba.com.br**.

19.4. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

19.5. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.

19.6. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos;

19.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

19.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

19.10. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

19.11. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico;

19.12. É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

19.14. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.16. As comunicações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais de publicações do Município de Pindamonhangaba.

19.17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.18. Fica reservado à MUNICÌPIO DE PINDAMONHANGABA, responsável pelo pregão, o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

20. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pindamonhangaba para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Pindamonhangaba, 17 de agosto de 2026.

ALCINEU MONT SERRATO DE SOUZA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2025

PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025

PROCESSO Nº xxx/2025

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, situada na....., .../SP, de um lado, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Secratário(a) Municipal de xxxxxx, Sr(a)**.....**, nacionalide, estado ciivl, profissão, portador(a) do RG nº xxx, inscrito(a) no CPF sob nº e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., município de ...../....., representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ...../....., processo administrativo nº ...../....., cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE XXX**, publicado no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba, dia xx/xx/2025 a qual declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.545/2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE XXX.**

1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1.O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/2025, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

2. CLÁUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
...	...	....	...	...	.....

2.2 A presente ATA tem valor total estimado de R$ **xxxxx (xxxxxxx).**

3. CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. Prorrogando-se a vigência da ata por igual período, os quantitativos serão renovados, zerando o saldo não utilizado do período anterior.
3.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Pindamonhangaba nãoserá obrigado contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização dequalquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteseslegalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.4. Os valores registrados poderão ser reajustados nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

3.5. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE, contado da data do orçamento estimado.
3.5.1. Para a data do orçamento estimado, será considerada a data de fechamento do relatório de pesquisa de preço.
3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará a Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

4.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e somente será recebido, nos termos do art. 140, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

4.3. Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada a Autorização de Fornecimento para efetuar a entrega dos itens no prazo estabelecido no edital, contados do envio, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 e nesta ATA.

4.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

4.5. Eventuais pedidos de prorrogação de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

4.5.1. Os pedidos de prorrogações de entrega deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

4.5.1.1. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano

4.5.1.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

4.5.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Município de Pindamonhangaba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;

4.5.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

4.5.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

4.5.2.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação da despesa, mediante atesto da nota fiscal pela unidade competente, desde que atendidas as condições contratuais e mantida a regularidade fiscal do contratado, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021. A contratante somente pagará a DETENTORA DA ATA pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

5.1.Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS - CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.2.A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Município de Pindamonhangaba será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

5.5 Na existência de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

6. CLÁUSULA VI – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha xxx - xxx;

Secretaria Municipal de XXX (recurso próprio / federal).

7. CLÁUSULA VII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inc. II do *caput* do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá aos órgãos gerenciador e centralizador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

7.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, os órgãos gerenciador e centralizador deverão proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

8.2 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) descumprir os prazos estabelecidos pela administração municipal nas solicitações de serviços, autorizações de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer quaisquer das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021.

8.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 8.2., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa**.**

8.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

8.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÃOES DA DETENTORA

9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5. Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito em vigor, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos mesmos moldes.

9.6. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.8. Manter em nosso sistema cadastro atualizado como, e-mail e/ou telefone. Caso contrário, a DETENTORA não poderá eximir-se das responsabilidades previstas no instrumento convocatório e na ata por falta de atualização.

9.9. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

10. CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessárias a comprovação da vantajosidade.

10.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8. Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

10.9. Realizar pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133, de 2021, após a realização do certame, especialmente para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

10.10. Formalizar os processos administrativos específicos ou documentos equivalentes para aquisição dos bens e serviços registrados.

10.11. Decidir e formalizar eventuais prorrogações do prazo de vigência da ata de registro de preços.

10.12. Acompanhar o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.13. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.14. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.15. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, salvo a hipótese prevista no art. 156, § 6º, inciso I da Lei Federal 14.133, de 2021.

10.16. Cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste Decreto.

10.17. Promover realização periódica, a cada 3 meses, de pesquisa de mercado para comprovação da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado e se for constatado que os preços praticados no mercado estão inferiores ao registrado, convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.18. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DADOS PESSOAIS**

10.18.1. Ficam as partes comprometidas em proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, garantindo que:

10.18.1.1. Os dados pessoais tratados tomaram por base a legislação vigente sobre proteção de dados, nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.18.1.2. Os dados tratados ficam limitados às atividades necessárias para atingir a finalidade de execução, ressalvado o tratamento para operação da CONTRATADA.

10.18.1.3. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e operações da CONTRATADA, e poderão ser compartilhados com terceiros quando necessário à própria prestação do serviço, sendo que, nestes casos, será exigido do terceiro o compromisso com a privacidade e proteção dos dados compartilhados;

10.18.1.4. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, ressalvada a hipótese da alínea "3";

10.18.1.5. Os dados sensíveis só podem ser tratados nas hipóteses do art. 11 da LGPD, devendo ser observados suas permissões, vedações, compartilhamento e comunicação.

10.18.1.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais obtidos através da prestação dos serviços, e sob instruções e na medida do determinado pela contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

10.18.2. CONTRATADA e CONTRATANTE atuarão em conjunto no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

10.18.3. O "Encarregado" ou "DPO" da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.18.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.18.5. Em relação ao cumprimento de obrigações referentes a LGPD, a CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE atuarão em conjunto para que os direitos dos titulares possam ser exercidos.

11. CLÁUSULA XI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS TOLERÂNCIAS

11.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

11.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12. CLÁUSULA XII - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria de ....., tendo como responsável .....

13. CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da ATA será exercida pelo servidor indicado pela secretaria gestora, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.1.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 155 e 156, §5º da Lei Federal 14.133/2021 havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento da ata e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

14.1.1. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

14.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante docontrato;

14.1.3. Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

14.1.4. Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantespara o termo final do ajuste.

14.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

14.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

14.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

14.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresaapenada.

14.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15. **CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.
15.2. A divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura da Ata, como condição de eficácia do negócio jurídico.

16. **CLÁUSULA XVI – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

16.1. A presente Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito

17. **CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber

17.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

17.4. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Pindamonhangaba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindamonhangaba, ... de ..... de **2025**.

Òrgão Gerenciador

Secretário de .....

Detentora da Ata

Empresa

Testemunhas:

01) Nome: _____

RG: _____

Modelo RP1bc

Assinatura: _____

02) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Solicitação de Registro de Preço nº 92/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de **materiais de asseio, conservação, descartáveis e itens correlatos**, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

1.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço por lote, num total de 06 (seis) lotes, cujos quantitativos e estimativas de uso estão detalhados na Tabela 1 deste instrumento.

1.3. O objeto do presente instrumento caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1.1. A presente contratação visa garantir o fornecimento de materiais de asseio, conservação, descartáveis e correlatos, assegurando a manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos participantes.
2.1.2. Os insumos são indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nos prédios públicos, unidades escolares, creches, centros administrativos e unidades de atendimento ao cidadão. A aquisição promove a biossegurança e a preservação do patrimônio público, garantindo ambientes seguros para alunos, servidores e a comunidade.
2.1.3. Por se tratar de insumos de consumo recvorrente e demanda variável, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se na conveniência de aquisições parceladas. Isso evita o sobre-estoque, minimiza riscos de perdas/prazos de validade e otimiza a gestão dos recursos públicos.

2.2. Da Justificativa do Consumo Estimado e Demanda Compartilhada

2.2.1. Os quantitativos estimados foram apurados mediante consolidação das demandas das Secretarias Municipais participantes, provocadas formalmente por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP) realizada via **Circular nº 20.063/2026**.

2.2.2. Em resposta à referida circular, cada órgão participante manifestou interesse e encaminhou suas estimativas para o período de vigência da Ata.

2.2.3. A consolidação das demandas em um único procedimento licitatório visa a padronização dos insumos, a redução dos custos operacionais administrativos e o ganho de escala, maximizando a competitividade e a vantajosidade econômica para o Município.

2.2.4. O dimensionamento quantitativo considerou o histórico de consumo dos exercícios anteriores, o quantitativo de prédios e unidades atendidas, além de uma

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

projeção de expansão da rede pública (como a abertura de novas unidades escolares e postos de atendimento).

2.2.5. Os quantitativos indicados na Tabela 1 têm caráter meramente estimativo e não obrigam a Administração à aquisição integral, ocorrendo o fornecimento de forma parcelada conforme as necessidades efetivas e a disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes.

Tabela 1 – Quantitativo Estimado e Distribuição por Secretaria Participante

LOTE 01 - QUIMICOS													
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SME	SMOP	ESPORTE	DES RURAL	ADM	SEG PUBLICA	DES ECONOMICO	ASS SOCIAL	SUB ARARETAMA	HABITAÇÃO	SAUDE
1	ÁLCOOL GEL 70° INPM 500ML VÁLVULA PUMP	FR	13.060	10	120	60	102	96		315	100	30	15672
2	ÁLCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70° INPM	FR	13.610	5	180		372	100	6	21	24	30	67548
3	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE Á GUA MÍNIMO 300 ML	UN	220	0	48			5	2	153	12	0	264
4	LUSTRA MÓVEIS – 200ML	FR	3.390	0	180	53	252	48	10	149	30	20	6828
5	DESODORIZADOR AMBIENTAL	UN	5.110	0	96	53	210	100	6	231	12	30	6132
6	REMOVEDOR DE 1000 ML	FR	510	0			42		1	45	12	30	
7	REMOVEDOR SEM CHEIRO DE 1000 ML	FR										00	684
8	LIMPA VIDROS 500 ML	FR	5.510	0	180	53	12	15	1	98	12	100	6612
9	SAPONÁCEO EM BARRA DE 200G	UN	420	0	48		42		1	14	12	20	504
10	SAPONÁCEO CREMOSO MÍNIMO 200ML	FR										0	1596
11	SAPONÁCEO EM PÓ DE 300G,	FR	1.330	0	48		54			59	12	20	
12	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	FR	14.120	5	180	106	384	100	24	304	24	100	16944
13	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS	UN	9.960		180	371	654	150		886	300	200	11952
14	CÊRA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO, FRASCO DE 750 ML	FR	550		96	212					12	0	660
15	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	9.410		60	12	350	5	4	620	12	0	11292
16	SABÃO LIQUIDO DE COCO	FR	4.110		60					103	4	0	2460
17	SABÃO DE COCO EM PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 180G	UN	1.050				36		2	127	4	36	6300
18	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML COM GLICERINA	FR	33.950	24	240	106	516	200	70	783	30	30	40740
19	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 4KG	PCT	2.220		60	24	68	8		113	12	30	
20	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 800G	PCT											16650
21	DESINFETANTE PRONTO USO 2 LITROS	FR	21.240		180	120	1008	150	70	982	120	40	
22	DESINFETANTE PRONTO USO 5 LITROS	GL	700									0	10195
23	DESINFETANTE DE USO GERAL TIPO CREOLINA	FR	120				54				4	0	144
24	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 2 LITROS	FR	21.340		180	120	828	100	50	880	120	40	20000

LOTE 02 – CADEADOS E PILHAS													
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SME	SMOP	ESPORTE	DES RURAL	ADM	SEG PUBLICA	DES ECONOMICO	ASS SOCIAL	SUB ARARETAMA	HABITAÇÃO	SAUDE
1	CADEADO DE 35 MILÍMITROS	UN	370		48		132			10	10		
2	CADEADO DE 50 MILÍMITROS	UN	480		48		42			30	10		
3	CADEADO DE 20 MILÍMITROS,	UN	340		48		60			20	10		
4	PILHA ALCALINA, TAMANHO " AA " (PEQUENA) DE 1.5V,	PCT	1.370	5	120		30	5		40	24	12	
5	PILHA ALCALINA, TAMANHO " AAA " (PALITO) DE 1.5V,	PCT	1.800	8	120	15	60	5		87	24	40	
6	PILHA ALCALINA, TAMANHO "C" (MÉDIA) DE 1.5V,	PCT	400							11	24		
7	PILHA ALCALINA, TAMANHO " D " (GRANDE) DE 1.5V,	PCT	20							6	24		
8	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO, PLUG UNIVERSAL,	UN	80		24						5		

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

LOTE 03 - LIMPEZA													
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SME	SMOP	ESPORTE	DES RURAL	ADM	SEG PUBLICA	DES ECONOMICO	ASS SOCIAL	SUB ARARETAMA	HABITAÇÃO	SAUDE
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	PCT	36.020	100	300	120	2550	150	100	1.218	144	400	
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML												43224
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML	PCT	6.520			144	350		40	153	10	200	7824
4	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5 METROS	RL	450				24			25	5	10	540
5	ROLO DE FILME PVC 25CM X 15 METROS,	RL	320							17	5	10	384
6	DISPENSER COM RESERVATÓRIO DE 900ML	UN	690		24		132			68	10		828
7	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA	UN	690	3	24		132			68	10		828
8	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UN	20		24		176			81	10		24
9	DISPENSER PARA COPO DE 180ML A 200ML	UN	350	4	24		88			68	5		420
10	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ 50ML,	UN	60		24		44		2	68	2		72
11	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS USADOS DE ÁGUA E CAFÉ,	UN	120		12		88		2	81	2		144
12	ESPONJA DE AÇO CARBONO	PCT	3.910		12	12	24		6	112	24	10	4692
13	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO GRANDE (G)	PAR	3.840		240		294		20	69	24	50	4608
14	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO MÉDIO (M)	PAR	4.610		240	53	204	50	10	146	24	50	5532
15	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO PEQUENA (P)	PAR	1.050		180	53	108		0	75	24		1260
16	PANO DE COPA BRANCO SEM ESTAMPA,	UN	7.440	10	72	12	100			206	12	100	8928
17	PANO DE LIMPEZA BRANCO TIPO SACO ALVEJADO,	UN	12.020		240	53	650	60	30	389	60	400	14424
18	FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA,	UN	6.480		84		132	30		176	60	200	7776
19	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS,	UN	580		12	4	72			11	10	10	696
20	BALDE PLÁSTICO DE 21 LITROS,	UN	500		12	4	36	8		15	10	10	600
21	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO,	UN	220		24		6			4	5		264
22	DESENTUPIDOR SANITÁRIO	UN	270		36		30	2		6	5	2	324
23	ESCOVA DE LIMPEZA	UN	640		48		36	4		25	5		768
24	BORRIFADOR/PULVERIZADOR	UN	490	2	72		20			14	12		588
25	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 30 METROS –	UN	110		24		10				5	0	
26	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 50 METROS	UN	50										132
27	CARRINHO COLETOR DE LIXO,	UN	90				4				12		108
28	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	UN	16.080	10	96	53	590	100	24	492	48	20	19296
29	RECIPIENTE PARA LIXO CAPACIDADE 12 LITROS	UN	680		60		36			13	20	10	816
30	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	UN	690		12	4	12	4		17	24	12	828
31	RECIPIENTE PARA LIXO 20 LITROS	UN	540		24		12			7	6	5	648
32	VASSOURA DE PELO CRINA ANIMAL BASE 30 CM	UN	1.320		36		66	10	2	26	4	4	1584
33	VASSOURA DE PIAÇAVA NÚMERO 5;	UN	2.380		180	12	114	10	6	52	100	10	2856
34	VASSOURA LIMPA TETO CABO 1,80	UN	530		24	2	48	4		6	10		636
35	ESPANADOR DE PENA	UN	170		24	2	36	4		9	5		204
36	RODO BASE PLÁSTICA DUPLO EM EVA 40CM	UN	1.860		12	6	108	10	6	45	12	20	2232
37	PÁ PARA LIXO BASE METAL	UN	540		48		42	8		6	12	4	648

LOTE 04 - HIGIENE													
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SME	SMOP	ESPORTE	DES RURAL	ADM	SEG PUBLICA	DES ECONOMICO	ASS SOCIAL	SUB ARARETAMA	HABITAÇÃO	SAUDE
1	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	8.000							500			3108
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	8.000										
3	CREME DENTAL INFANTIL MÍNIMO 50G	UN											7260
4	CREME DENTAL INFANTIL MÍNIMO 70G	UN											240
5	CREME DENTAL ADULTO MÍNIMO 90G,	UN	3.080							500			3696
6	SABONETE EM BARRA,	UN	2.430		36		72	5		337			6396
7	DESODORANTE ROLL-ON 50ML,	UN	660							500			792
8	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - LIMPEZA CORPORAL E DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO	GL	420		48	53	636		5	407			

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

9	SABONETE L Í QUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS	GL											504
10	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5OO ML	FR										40	30792
11	ÓLEO HIDRATANTE INFANTIL MÍNIMO 100ML	FR	3850										4620
12	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL	FR	3.850										
13	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO DE 200 ML	FR	4.020										4824
14	CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 ML	FR	3.890										4668
15	FITA ADESIVA	RL	3.850										4620
16	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL,	UN	3.850							20			46200
17	CURATIVO ADESIVO ANTISSÉPTICO	CX	840							20			1608
18	ALGODÃO HIDRÓFILO	RL	860							30			1392
19	HASTES FLEXÍVEIS PONTAS EM ALGODÃO	CX	860										1392
20	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN								400			1524
21	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, 200 ML	FR	39.000										
22	CORTADOR DE UNHAS	UN	120							200			144
23	MANTEIGA DE CACAU LABIAL, BAST Ã O COM NO MÍNIMO 2G GRAMAS.	UN	170							1.250			204
24	TALCO INFANTIL COM NO MÍNIMO 100G	FR	170										204
25	SABONETE EM BARRA INFANTIL	UN	1.100										1320

LOTE 05 - PAPÉIS													
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SME	SMOP	ESPORTE	DES RURAL	ADM	SEG PUBLICA	DES ECONOMICO	ASS SOCIAL	SUB ARARETAMA	HABITAÇÃO	SAUDE
1	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA	PCT	1.890		24	30	24	15	24	61	24	20	2268
2	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES,	PCT	3.840		36		120			204	100	40	4608
3	LENÇOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA,	CX	570				120			133	12		684
4	PAPEL HIGIÊNICO 10X30M	RL	211.090		9216	160	3712	2000	260	7.706	720	300	25308
5	PAPEL HIGI Ê NICO 10X300M FOLHA SIMPLES	RL	2.760				1776				0		3312
6	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	23.840		300	56	4315		40	735	60	1000	36000
7	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO (CAI-CAI)	CX	340				300	200			0		768

LOTE 06 - SACOS													
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SME	SMOP	ESPORTE	DES RURAL	ADM	SEG PUBLICA	DES ECONOMICO	ASS SOCIAL	SUB ARARETAMA	HABITAÇÃO	SAUDE
1	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 75X105, 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG,	PCT	380										456
2	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 63X80, 50 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG,	PCT	510										612
3	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 39X58, 15 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 4,5 KG	PCT	240										288
4	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 75X105, 100 LITROS,	PCT	2.630		120	12	135	15			120		4944
5	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 90X100, 110 LITROS, 22 kg	PCT	3.100		120		135	15	1	69	240		5232
6	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 39X58, 15 LITROS,	PCT	2.170		120	15	150	15	10	127	12	150	3396
7	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115X115, 240 LITROS. 72 kg	PCT	560			12	45				12		804
8	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 63X80, 50 LITROS,	PCT	2.000		120		145		10	107	12	200	612
9	SACO PL Á STICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80CM,	PCT	100		96			15			5		

Tabela 1

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

3. PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação justifica-se em razão das características dos materiais de asseio, conservação, descartáveis e itens correlatos, cujo consumo ocorre de forma recorrente porém variável ao longo do exercício, impossibilitando a definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente utilizados por cada unidade administrativa durante o período de vigência da Ata.

3.2. Adicionalmente, em cumprimento ao planejamento compartilhado, foi realizada a Intenção de Registro de Preços (IRP) por meio da **Circular nº 20.063/2026**, oportunidade em que as demais Secretarias Municipais manifestaram formalmente interesse em participar do certame. A realização de um único processo licitatório para atendimento de demandas comuns proporciona economia de escala, ampliação da competitividade, padronização dos materiais, redução expressiva dos custos operacionais administrativos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.3. O SRP apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, pois permite aquisições parceladas e sob demanda, garantindo agilidade no abastecimento das unidades escolares, administrativas e de atendimento ao cidadão, ao mesmo tempo em que evita a formação de estoques excessivos ou o risco de desabastecimento.

3.4. A fundamentação legal para a utilização do SRP apoia-se no art. 100 do Decreto Municipal nº 6.545/2023 (que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Pindamonhangaba), cujos incisos enquadram integralmente a presente demanda:

> *Art. 100 O Sistema de Registro de Preços (SRP) será processado por intermédio de licitação na modalidade do pregão ou da concorrência, a depender do enquadramento do objeto, e poderá ser adotado para a contratação de bens e serviços em geral, obras e serviços de engenharia quando:*
>
> *I - tratar-se de bens e serviços padronizados;*
>
> *II - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes com celeridade e transparência;*
>
> *III - houver a necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou quando a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;*
>
> *IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia, com exatidão, do quantitativo ou do momento em que será demandado pelos órgãos da administração pública;*
>
> *V - for conveniente a contratação de bens e serviços ou a contratação de obras e serviços de engenharia para atendimento a mais de um órgão ou entidade da administração pública.*

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

4. PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE E E TRATAMENTO DIFERENCIADO (LC Nº 123/2006)

4.1. O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de **menor preço por lote**, estando o objeto dividido em **06 (seis) lotes**, agrupados de forma homogênea segundo a natureza, finalidade de uso, especificações técnicas e compatibilidade mercadológica dos itens que os compõem.
4.2. A adoção do parcelamento por lotes mostra-se técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública, visto que os itens de cada lote possuem características afins e são comumente comercializados pelos mesmos ramos de fornecedores no mercado.
4.3. O agrupamento proporciona sensível ganho e economia de escala decorrente da concentração dos volumes, permitindo a captação de propostas mais competitivas, a redução dos custos logísticos de frete/transporte e a otimização dos fluxos de recebimento e conferência.
4.4. Ademais, a modelagem em 06 (seis) lotes evita a excessiva pulverização de fornecedores, o que oneraria a gestão e fiscalização contratual, além de mitigar o risco de desabastecimento ou falhas em itens isolados.
4.5. A divisão estruturada não restringe nem frustra o caráter competitivo da licitação, dada a vasta oferta de fornecedores capacitados no setor de saneantes, higiene e descartáveis, garantindo a ampla disputa em estrita observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.
4.6. Em cumprimento às diretrizes de fomento dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006:

> **Lote 02:** Destinado **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, por se enquadrar no limite legal do valor estimado, promovendo o desenvolvimento econômico e local;
>
> **Demais Lotes (01, 03, 04, 05 e 06):** Destinados à **ampla concorrência**, assegurada a participação de MEs e EPPs em igualdade de condições, mantendo-se a aplicação dos benefícios legais pertinentes (direito de preferência e empate ficto).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O objeto a ser licitado caracteriza-se rigorosamente como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetiva e usualmente definidos no mercado por meio do edital.
5.2. Por tratar-se de fornecimento parcelado de bens de consumo, a execução da contratação não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados ou prepostos da Contratada e a Administração Pública Municipal, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade, habitualidade ou subordinação direta entre os funcionários do fornecedor e os servidores públicos.
5.3. A solução modelada consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de materiais materiais de asseio, conservação, descartáveis e correlatos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
5.4. Admite-se a inclusão na Ata de Registro de Preços de cláusula que autorize a adesão (*"carona"*) por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes, em observância ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

125 e 126 do Decreto Municipal nº 6.545/2023 (alterado pelo Decreto Municipal nº 6.869/2025).
5.5. As solicitações de adesão por órgãos não participantes deverão obter concordância prévia do Órgão Gerenciador e do fornecedor beneficiário, respeitados os limites quantitativos individuais e globais fixados na legislação federal e municipal aplicável, sem prejuízo do atendimento integral das demandas do Município de Pindamonhangaba.

6. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O quantitativo detalhado, os itens componentes de cada lote e os respectivos valores unitários e globais estimados para a contratação constam especificados na **Tabela 2** deste Termo de Referência.
6.2. A quantidade e o valor estimado do item estão informados na **Tabela 2**.
A estimativa do valor da contratação e a composição dos preços de referência foram elaboradas em estrita conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a adoção de metodologia combinada que utilizou os seguintes parâmetros sanitizados:

- Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data das pesquisas orçamentárias;
- Dados extraídos de sistemas oficiais de governo (como o Painel de Preços e o Banco de Preços públicos);
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo especializado, mediante solicitação formal de cotação, observando-se que os orçamentos obtidos possuem antecedência inferior a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

6.3. Em observância aos critérios de saneamento da pesquisa de mercado, os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente discrepantes foram expurgados da amostragem, garantindo um parâmetro orçamentário consistente e compatível com a realidade comercial do setor.
6.4. O custo estimado da contratação foi obtido por meio de cálculo da Média das cotações válidas, perfazendo o valor total estimado constante na Tabela 2.

(Tabela 2 – Relação de Itens, Lotes, Quantitativos, Unidades de Medida e Preços Estimados)

LOTE 1

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO **DO MATERIAL**	QUANTIDADE	UN	VALORE ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	**ÁLCOOL EM GEL 70º PARA LIMPEZA E ANTISSEPSIA CORPORAL, FRASCO COM 500 ML**	28.732	FR	13,0700	375.527,24
0002	**ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO 70º, FRASCO COM 1 LITRO**	81.164	FR	9,9000	803.523,60
0003	**INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA**	486	UN	12,0600	5.861,16
0004	**LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML**	10.228	FR	4,8400	49.503,52

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

0005	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL**	1.248	UN	14,0600	17.546,88
0006	**REMOVEDOR, FRASCO COM 1 LITRO**	511	FR	15,0700	7.700,77
0007	**REMOVEDOR SEM CHEIRO DE 1000 ML**	684	FR	39,8900	27.284,76
0008	**LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTI EMBAÇANTE**	12.123	FR	5,4200	65.706,66
0009	**SAPONÁCEO EM BARRA, PESANDO 200 GRAMAS**	925	UN	6,9700	6.447,25
0010	**SAPONÁCEO CREMOSO MÍNIMO 200ML**	1.596	FR	6,6200	10.565,52
0011	**SAPONÁCEO EM PÓ, FRACO COM 300 GRAMAS**	1.330	FR	12,6100	16.771,30
0012	**LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO COM 500ML**	31.088	UN	4,9000	152.331,20
0013	**PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE**	21.912	UN	4,2700	93.564,24
0014	**CÊRA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO**	1.210	FR	21,5400	26.063,40
0015	**SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 05 UNIDADES**	20.706	PCT	14,4200	298.580,52
0016	**SABÃO LIQUIDO DE COCO, FRASCO COM 500ML**	6.570	FR	11,3400	74.503,80
0017	**SABÃO EM BARRA DE COCO 180 GRAMAS**	7.352	UN	7,1600	52.640,32
0018	**DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML**	74.760	FR	3,1500	235.494,00
0019	**SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 4KG**	2.220	PCT	38,0500	84.471,00
0020	**SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 800G**	16.650	PCT	9,7900	163.003,50

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

0021	**DESINFETANTE USO GERAL, COM FÓRMULA BACTERICIDA, GALÃO DE 2 LITROS**	21.310	FR	9,5800	204.149,80
0022	**DESINFETANTE PRONTO USO 5 LITROS**	10.895	GL	19,3100	210.382,45
0023	**DESINFETANTE DE USO GERAL TIPO CREOLINA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML**	264	FR	26,8200	7.080,48
0024	**ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 2 LITROS**	41.390	FR	8,8300	365.473,70

LOTE 2

0025	**CADEADO DE 35 MILÍMETROS**	370	PC	36,2300	13.405,10
0026	**CADEADO DE 50 MILÍMETROS**	480	PC	56,2800	27.014,40
0027	**CADEADO DE 20 MILÍMETROS**	340	PC	21,0400	7.153,60
0028	**PILHA NO TAMANHO AA (PEQUENA), BLISTER COM DUAS UNIDADES**	1.370	PCT	17,6900	24.235,30
0029	**PILHA NO TAMANHO AAA (PALITO), BLISTER COM DUAS UNIDADES**	1.800	PCT	18,0100	32.418,00
0030	**PILHA NO TAMANHO C (MÉDIA), BLISTER COM DUAS UNIDADES**	400	PCT	43,9300	17.572,00
0031	**PILHA NO TAMANHO D (GRANDE), BLISTER COM DUAS UNIDADES**	20	PCT	54,5800	1.091,60
0032	**BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO**	80	UN	36,8400	2.947,20

LOTE 3

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

0033	**COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES**	36.020	PCT	8,2600	297.525,20
0034	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML**	43.224	PCT	6,6300	286.575,12
0035	**COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES**	14.344	PCT	4,2100	60.388,24
0036	**PAPEL ALUMÍNIO**	990	RL	10,3700	10.266,30
0037	**FILME PLÁSTICO ADERENTE DE PVC**	704	RL	6,3900	4.498,56
0038	**DISPENSER COM RESERVATÓRIO DE 900ML**	1.518	UN	61,5500	93.432,90
0039	**DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS**	1.518	UN	71,6000	108.688,80
0040	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO**	44	UN	74,9200	3.296,48
0041	**DISPENSER PARA COPOS DE 180 ML A 200 ML**	770	UN	61,5700	47.408,90
0042	**DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ 50 ML**	132	UN	54,7200	7.223,04
0043	**DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO PARA ÁGUA E CAFÉ**	264	UN	91,9600	24.277,44
0044	**ESPONJA DE AÇO CARBONO, PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES DE 40G .**	8.602	PCT	3,9600	34.063,92
0045	**LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX, GRANDE, COM SUPERFÍCIE EXTERNA**	8.448	PAR	4,5600	38.522,88
0046	**LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX, MÉDIA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA**	10.142	PAR	4,5600	46.247,52
0047	**LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX, PEQUENA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA TEXTURIZADA**	2.310	PAR	4,5500	10.510,50
0048	**PANO DE COPA, COZINHA, 100% ALGODÃO**	16.368	PC	4,7500	77.748,00

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

0049	**PANO DE LIMPEZA COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO**	26.444	UN	6,7200	177.703,68
0050	**FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA**	14.256	UN	3,0000	42.768,00
0051	**BALDE COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS**	1.276	UN	11,9500	15.248,20
0052	**BALDE PLÁSTICO DE 21 LITROS**	1.100	UN	21,2800	23.408,00
0053	**DESENTUPIDOR PARA PIA**	484	UN	6,4800	3.136,32
0054	**DESENTUPIDOR SANITÁRIO**	594	UN	7,5200	4.466,88
0055	**ESCOVA DE LIMPEZA OVAL**	1.408	UN	5,4100	7.617,28
0056	**BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL**	1.078	UN	6,6600	7.179,48
0057	**MANGUEIRA PARA JARDIM**	149	UN	140,1000	20.874,90
0058	**MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 50 METROS**	182	UN	192,7600	35.082,32
0059	**CARRO COLETOR DE LIXO 120L**	198	UN	418,1700	82.797,66
0060	**ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS**	35.376	UN	2,3800	84.194,88
0061	**RECIPIENTE PARA LIXO NO FORMATO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, SEM TAMPA**	1.496	UN	23,3000	34.856,80
0062	**ESCOVA SANITÁRIA**	1.518	UN	10,9500	16.622,10
0063	**RECIPIENTE PARA LIXO NO FORMATO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA**	1.188	UN	16,5300	19.637,64
0064	**VASSOURA DE CRINA ANIMAL, BASE COM NO**	2.904	UN	44,9500	130.534,80

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	MÍNIMO 30CM				
0065	**VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5**	5.236	UN	16,7300	87.598,28
0066	**VASSOURA LIMPA TETO**	1.166	UN	25,8600	30.152,76
0067	**ESPANADOR DE PENA, CABO MADEIRA, MEDINDO 30CM**	374	UN	20,9300	7.827,82
0068	**RODO BASE PLÁSTICA DUPLO EM EVA 40CM**	4.092	UN	9,7900	40.060,68
0069	**PÁ PARA LIXO COM BASE**	648	UN	15,0900	9.778,32

LOTE 4

0070	**ESCOVA DE DENTE ADULTO**	11.108	UN	3,0100	33.435,08
0071	**ESCOVA DENTAL INFANTIL**	8.000	UN	3,0400	24.320,00
0072	**CREME DENTAL INFANTIL**	7.260	UN	10,1100	73.398,60
0073	**CREME DENTAL ADULTO**	240	UN	6,5700	1.576,80
0074	**CREME DENTAL ADULTO MÍNIMO 90G**	6.776	UN	9,5400	64.643,04
0075	**SABONETE EM BARRA**	8.826	UN	3,2700	28.861,02
0076	**DESODORANTE**	1.452	PC	13,4900	19.587,48
0077	**SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS**	420	GL	31,9700	13.427,40
0078	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS**	504	GL	65,2000	32.860,80
0079	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5OO ML**	30.792	FR	13,5600	417.539,52

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	LITROS				
0080	**ÓLEO HIDRATANTE INFANTIL, EMBALAGEM COM 100 ML**	8.470	FR	16,2800	137.891,60
0081	**HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML**	3.850	FR	14,3900	55.401,50
0082	**SHAMPOO INFANTIL, FRASCO DE 200 ML**	8.844	FR	12,9600	114.618,24
0083	**CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 ML**	8.558	FR	14,1100	120.753,38
0084	**FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE FRALDA**	8.470	RL	5,6700	48.024,90
0085	**ESPONJA PARA BANHO INFANTIL**	50.050	PC	12,5300	627.126,50
0086	**CURATIVO ADESIVO, CAIXA COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES**	2.448	CX	9,6500	23.623,20
0087	**ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS**	2.252	RL	28,3100	63.754,12
0088	**HASTES FLEXÍVEIS PARA LIMPEZA AURICULAR, CAIXA COM 75 UNIDADES**	2.252	CX	3,7300	8.399,96
0089	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS**	1.524	UN	3,9400	6.004,56
0090	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, CREMOSO PERFUMADO, FRASCO DE 200 ML**	39.000	FR	14,0800	549.120,00
0091	**CORTADOR DE UNHA**	264	UN	17,8100	4.701,84
0092	**MANTEIGA DE CACAU LABIAL**	374	UN	5,3100	1.985,94
0093	**TALCO INFANTIL COM NO MÍNIMO 100G**	374	FR	13,0100	4.865,74
0094	**SABONETE EM BARRA INFANTIL**	2.420	UN	6,1300	14.834,60

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

LOTE 5

0095	**PAPEL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS**	4.158	PCT	7,2400	30.103,92
0096	**GUARDANAPO DE PAPEL**	8.448	PCT	5,6100	47.393,28
0097	**LENCOS DE PAPEL**	1.254	CX	10,5200	13.192,08
0098	**PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO**	236.398	RL	3,2500	768.293,50
0099	**PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO, DE COR BRANCA, GOFRADO**	6.072	RL	8,0300	48.758,16
0100	**TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS**	59.840	UN	20,5800	1.231.507,20
0101	**PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHAS, CAIXA COM 8.000 FOLHAS**	1.108	CX	106,2900	117.769,32

LOTE 6

0102	**SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE**	836	PCT	190,3900	159.166,04
0103	**SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES**	1.122	PCT	107,2500	120.334,50
0104	**SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES**	528	PCT	43,5400	22.989,12
0105	**SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 75X105, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG**	7.976	PCT	163,0100	1.300.167,76
0106	**SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 90X100, CAPACIDADE NOMINAL 22 KG**	8.912	PCT	146,0700	1.301.775,84
0107	**SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, CAPACIDADE NOMINAL 3 KG**	6.165	PCT	27,5600	169.907,40
0108	**SACO DE LIXO PRETO DE 240 LITROS, MEDINDO 115 X 115 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES**	1.433	PCT	215,4600	308.754,18

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

0109	**SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63X80, CAPACIDADE NOMINAL 10 Kg**	3.206,0000	PCT	90,1300	288.956,78
0110	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80CM**	216,0000	PCT	30,1700	6.516,72

Tabela 2

7. DOS PREÇOS

7.1. Nos preços propostos e registrados deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessários ao integral fornecimento dos materiais, tais como: tributos (impostos, taxas, contribuições), fretes, cargas, descarregamento, embalagens, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, seguros, bem como quaisquer outros encargos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto contratado.
7.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços.
7.3. Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice **IPC/FIPE**, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, tomando-se como base a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses.
7.4. Eventuais alterações nos preços registrados decorrentes de alteração nos custos do fornecedor deverão observar os procedimentos e requisitos previstos no Decreto Municipal nº 6.545/2023, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro originário e comprovada a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

8. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento das propostas adotado no certame será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio de licitação pública na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**.

6.2. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão ser detalhadas por item componente de cada lote, contemplando a marca e a especificação exata do produto ofertado, respeitando-se os valores máximos aceitáveis fixados na Tabela 2 deste Termo de Referência.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação das licitantes será apreciada e julgada em conformidade com o disposto no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as exigências sanitárias e regulatórias vigentes.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. **Proposta comercial**;

9.2. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:** Serão exigidos os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 66, 68 e 69), devendo a licitante comprovar regularidade cadastral, fiscal (conforme edital).

9.3. **Habilitação Qualificação Econômico-Financeira:** Balanço Patrimonial e demonstrações contabéis

9.3.1. empresa deverá apresentar os dois últimos Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício (D.R.E.), conforme exigido pela legislação vigente. Os documentos deverão estar devidamente assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento, quando aplicável.

9.3.2. A boa situação financeira da licitante deverá ser comprovada com as demonstrações dos índices a seguir, calculadas a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICE
Índice de Liquidez Geral	(AC+RLP) / (PC+ELP)	> ou = 1,00 (maior ou igual a 1)
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	> ou = 1,00 (maior ou igual a 1)
Índice de endividamento	(PC + ELP) / AT	≤ 0,50 (menor ou igual a 0,50)
LEGENDA:		
AC = Ativo Circulante	RLP = Realizável A Longo Prazo	AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante	Exigível A Longo Prazo	

9.4. **Capital Social ou Patrimônio Líquido:** Apresentação de comprovação de Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a no mínimo **10% (dez por cento)** do valor estimado do lote em que pretender concorrer, caso a licitante apresente índice inferior a 1,0 nos indicadores de liquidez.

9.5. **Qualificação Técnica e Requisitos Sanitários/Regulatórios:** Para o atendimento do objeto, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976 e o Decreto Federal nº 8.077/2013, a licitante provisoriamente classificada em 1º lugar deverá apresentar, na fase de habilitação:

9.5.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA**: Apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), válida, para a atividade de armazenar, distribuir e/ou comercializar produtos sanitizantes/saneantes e produtos de higiene, pertinente ao lote licitado.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

9.5.2. **Licença / Alvará de Funcionamento Sanitário:** Apresentação de Licença de Funcionamento / Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, comprovando que o estabelecimento está apto e autorizado a armazenar, distribuir ou comercializar os produtos correlatos objeto do certame.

9.5.3. **Da Isenção de Licença Sanitária:** Caso a empresa seja legalmente isenta do Alvará Sanitário (como empresas estritamente varejistas ou dispensadas pelo órgão de saúde local conforme legislação própria), deverá apresentar Declaração Formal de Isenção Sanitária, indicando os códigos do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ou o objeto social do contrato social, vinculando-o expressamente ao dispositivo da legislação sanitária vigente que ampara a referida isenção de sua atividade.

A EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (dez) DIAS CORRIDOS:

A licitante classificada em 1º lugar após a fase de lances/julgamento deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação formal do Pregoeiro:

9.6. Amostras dos Produtos:

9.6.1. Apresentação de 01 (uma) amostra / unidade de cada produto ofertado no(s) lote(s) em que arrematar, acondicionadas em suas embalagens originais de comercialização, devidamente identificadas com a razão social da licitante, lote e item correspondente, para análise técnica de conformidade com as especificações deste termo de referência (tabela 4);

9.7. Laudos Técnicos e Registros/Notificações ANVISA:

9.7.1. Apresentação dos Laudos Técnicos de Análise e/ou Comprovação de **Registro ou Notificação válida na ANVISA** para os produtos saneantes /domissanitários ofertados, emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS/INMETRO ou órgãos competentes da área da saúde.

9.8. Ficha de Dados de Segurança (FDS / FISPQ):

9.8.1. Apresentação da Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos (FDS/FISPQ), em conformidade com a norma ABNT NBR 14725, para todos os produtos químicos, domissanitários e de limpeza pesada constantes dos lotes arrematados.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

10. MODELO DA PROPOSTA

10.1. Os licitantes deverão apresentar suas propostas conforme **Tabela 3**.Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Termo de Referência.

Tabela 3 - Modelo de proposta

LOTE ___				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1				
2				
3				
4				

11. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, quando aplicável, em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.
11.2. Os produtos deverão estar devidamente identificados, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável.
11.3. As embalagens deverão garantir a integridade dos produtos durante o transporte, armazenamento e manuseio, devendo estar livres de avarias, vazamentos, amassamentos ou quaisquer danos que comprometam sua utilização
11.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número da Autorização de Fornecimento ou Empenho correspondente, bem como demais informações necessárias para conferência e recebimento dos materiais
11.5. O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos produtos, e posteriormente de forma definitiva, após conferência qualitativa e constatação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
11.6. Local de Entrega
11.6.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Autorização de Fornecimento, podendo as entregas ocorrer em quaisquer Secretarias, departamentos, unidades administrativas, unidades escolares, creches, centros de atendimento ou demais prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba participantes da Ata de Registro de Preços.
11.6.2. As entregas deverão ser realizadas nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos.
11.6.3. As entregas deverão ser previamente agendadas junto ao órgão requisitante indicado na Autorização de Fornecimento, por meio dos contatos que serão oportunamente informados pela Administração.
11.6.4. No caso de entregas realizadas por transportadoras ou terceiros contratados pela CONTRATADA, caberá a esta orientá-los quanto às condições de entrega,

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

horários e procedimentos estabelecidos pela Administração, sob pena de recusa do recebimento.
11.6.5. A recusa da CONTRATADA em cumprir as condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na legislação vigente, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do órgão gerenciador, cabendo-lhe acompanhar a execução geral da Ata, promover o gerenciamento dos registros de preços e adotar as medidas administrativas necessárias ao seu regular funcionamento.
12.2. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços:

I – acompanhar a execução da Ata e adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

II – propor à autoridade competente a aplicação das penalidades previstas na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços, quando constatadas irregularidades praticadas pela CONTRATADA;

III – receber dos fiscais designados pelos órgãos participantes as informações, relatórios e documentos relacionados à execução dos fornecimentos;

IV – manter controle dos saldos registrados, das adesões, das solicitações de fornecimento e das demais ocorrências relacionadas à execução da Ata;

V – adotar medidas que contribuam para o aperfeiçoamento da execução contratual e para o adequado atendimento das necessidades da Administração.

12.3. A fiscalização do recebimento dos materiais será de responsabilidade de cada Secretaria, órgão ou unidade participante da Ata de Registro de Preços, que deverá designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos destinados à sua respectiva unidade.

12.4. Caberá ao fiscal designado pelo órgão requisitante:

I – acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais solicitados;

II – conferir quantitativa e qualitativamente os produtos recebidos;

III – verificar a conformidade dos materiais com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços;

IV – atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, quando constatado o atendimento das condições contratadas;

V – confrontar os quantitativos entregues com aqueles constantes na Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

VI – verificar as condições das embalagens, prazos de validade, marcas, registros e demais requisitos exigidos para cada produto;

VII – comunicar imediatamente ao gestor da Ata eventuais irregularidades, atrasos, divergências, defeitos ou descumprimentos das obrigações contratuais;

VIII – registrar as ocorrências verificadas durante a execução dos fornecimentos e acompanhar a adoção das medidas corretivas necessárias;

IX – encaminhar os documentos necessários à liquidação e pagamento das despesas, após a devida certificação do recebimento.

12.5. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, quantidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo a empresa responsável por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatados posteriormente.

12.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução do objeto contratado.

12.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte da Administração não implicará corresponsabilidade pelos atos praticados pela CONTRATADA, nem a eximirá do cumprimento integral das obrigações assumidas.

12.8. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, os fiscais designados pelos órgãos participantes deverão registrar as ocorrências verificadas na execução do objeto, adotando as providências cabíveis e comunicando ao gestor da Ata quaisquer fatos que possam comprometer a regular execução dos fornecimentos.

13. DOS DEVERES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a fornecer o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, em seus anexos, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório;

13.2. Caberá a CONTRATADA substituir, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal, todo e qualquer produto que for entregue fora das especificações e/ou apresentar quaisquer problemas durante o prazo de validade;

13.3. A CONTRATADA deverá atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

13.4. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

13.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais ao Município;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

13.6. Cabe a CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do instrumento contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

14.1. Indicar os locais de entrega dos ítens e o(os) responsável(eis) pela gestão do contrato, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

14.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

14.3. Emitir as Autorizações de fornecimento (AF), efetuar o pagamento nas notas fiscais, bem como, comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do objeto, aplicando, quando necessário, as penalidades previstas

14.4. Aplicar à CONTRATADA todas as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

14.5. Caberá à CONTRATANTE indicar layouts, cores, tamanhos, os locais de entrega dos produtos solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão aplicadas conforme leis vigentes, minuta contratual e Decreto Municipal nº 6.867/2025.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Após entrega e conferência do material, as notas fiscais deverão ser encaminhadas ao pagamento;

16.2. A empresa deverá enviar as seguintes certidões atualizadas junto com a nota fiscal para pagamento:

- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Para empresas de Pindamonhangaba); Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, através de depósito em conta corrente, após a aprovação da nota fiscal pelo responsável. Nos dados adicionais da nota fiscal, deverão constar:

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

- Número do pregão; Número da Autorização de fornecimento (AF); Dados bancários para pagamento;

16.4. O envio da nota fiscal deverá ser feito via protocolo no link: https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para aquisição dos produtos:

Dotação Tesouro – Fichas 423 / 467 / 177/ 220 / 821/ 480/ 506/ 515/ 537/ 544/ 62/355 / 352 / 337 / 338 / 343 / 302 / 318 / 319 / 951 .

18. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 1 - QUÍMICOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**
01	**ÁLCOOL GEL 70° INPM 500ML VÁLVULA PUMP** - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ASSEPSIA A SECO, DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM PH NEUTRO E INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAN E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE, COMPROVAR QUE O PRODUTO NÃO IRRITA A PELE. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL PROPANOL, GLYCERIN, BENZOATO DE DENATÔNIO, AQUA (WATER). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE EFICÁCIA CONTRA ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS, SALMONELLA, PSEUDÔMONAS, DE QUE ATENDE A RDC N° 630, DETERMINAÇÃO DO PH, DO PH EM MEIO AQUOSO, DETERMINAÇÃO DE VISCOSIDADE, COMPROVAR GRADUAÇÃO ALCOLICA DE 70%, DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, BEM COMO DE EFICÁCIA HIDRATANTE DO PRODUTO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	FR
02	**ÁLCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70° INPM -** ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, LÍQUIDO COM TEOR ALCOÓLICO DE 70%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
03	**INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA MÍNIMO 300 ML:** MATA MOSQUITOS, MOSQUITO DA DENGUE, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS; NÃO DEIXA CHEIRO, FÓRMULAÀ BASE DE ÁGUA, VÁLVULA DO FRASCO COM TRAVA, NÃO DEVERÁ CONTER CLOROFLUORCARBO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
04	**LUSTRA MÓVEIS – 200ML** - PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR BRILHO INTENSO, PERFUME DURADOURO E PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FORMADORES DE FILME, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SILICONE E VEÍCULO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, BEM COMO TAMBÉM COMPROVAR QUE O PRODUTO É HIPOALÉRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO DE FOTOIRRITAÇÃO E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	FR
05	**DESODORIZADOR AMBIENTAL**: ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - FRASCO COM 400ML ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ	UN

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	
06	**REMOVEDOR DE 1000 ML:** REMOVEDOR MULTIUSO PERFUMADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BUTILGLICOL, NONIFENOL ETOXILADO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: BUTILGLICOL. ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP DE 1000 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
07	**REMOVEDOR SEM CHEIRO DE 1000 ML:** INDICADO PARA REMOVER SUJEIRAS PESADAS, COMO GRAXA, GORDURA E TINTAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: A BASE DE PETRÓLEO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP DE 1000 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
08	**LIMPA VIDROS 500 ML -** INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS E SUPERFÍCIES ENVIDRAÇADAS, TAIS COMO: VIDROS EM GERAL, JANELAS, PORTAS ENVIDRAÇADAS, ESPELHOS, PARABRISAS DE AUTOMÓVEIS, TELAS DE TV, SUPERFÍCIES ACRÍLICAS **-** PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA E SEM MANCHAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE, SOLVENTE, ESSÊNCIA, VEÍCULO**.** EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML TIPO SQUEEZE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É HIPOALÉRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO DE FOTOIRRITAÇÃO E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	FR
09	**SAPONÁCEO EM BARRA DE 200G** – INDICADO PARA LIMPEZA DE GRELHAS, ASSADEIRAS, PANELAS DE ALUMÍNIO, MÁRMORES, CERÂMICAS E PISOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: MATÉRIA GRAXA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, VEÍCULO E ABRASIVO. COMPONENTE ATIVO: QUARTZITO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
10	**SAPONÁCEO CREMOSO MÍNIMO 200ML** - USO DOMÉSTICO MULTIUSO, DESENVOLVIDO PARA DESENGORDURAR, REMOVER MANCHAS E DAR BRILHO SEM RISCAR**.** CONTÉM MICROPARTÍCULAS DE LIMPEZA QUE POTENCIALIZAM A AÇÃO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ABRASIVO, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA E OUTROS COMPONENTES ESTABILIZANTES, DEVIDAMENTE ROTULADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
11	**SAPONÁCEO EM PÓ DE 300G**, INDICADO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS E COZINHAS. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
12	**LIMPADOR MULTIUSO 500 ML** – LIMPA, DESENGORDURA E REMOVE MANCHAS, INDICADO PARA: COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, GELADEIRAS, FOGÕES, FÓRMICAS E ESMALTADOS, REMOVE: GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE CANETA E LÁPIS. DEVERÁ CONTER ÁLCOOL (ETANOL) EM SUA COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER AMINA ÓXIDO, NONILFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, ETANOL, SOLVENTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, COMPONENTE ATIVO**:** LAURIL ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO – TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL**.** EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML TIPO SQUEEZE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, BEM COMO TAMBÉM COMPROVAR QUE O PRODUTO É HIPOALÉRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO DE FOTOIRRITAÇÃO E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	FR
13	**PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS -** CONTENDO HASTE DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE NOS VASOS, PRODUTO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CARTONADA PARA EVITAR QUEBRA; COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, LAURIL SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO – 99,43% P/P. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE TESTE DE EFICÁCIA NAS CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	UN
14	**CÊRA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO, FRASCO DE 750 ML:** COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, ADITIVO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, PRODUTO FORMADOR DE FILME TRANSPARENTE DE AUTO BRILHO E RESISTENTE AO TRÁFEGO, ÁGUA E DETERGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	FR

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	
15	**SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 05 UNIDADES –** SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - NEUTRO, MULTIUSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EM BARRA DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENTO 5 UNIDADES COM NO MÍNIMO 900G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT
16	**SABÃO LIQUIDO DE COCO,** EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
17	**SABÃO DE COCO EM PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 180G –** COMPOSTO POR: SABÃO BASE COM ÓLEO DE BABAÇU, SAIS INORGÂNICOS, NEUTRALIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENTO 01 BARRA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
18	**DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML COM GLICERINA:** COR AMARELADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE INIBIÇÃO DE ODORES DE GORDURA DO PRODUTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	FR
19	**SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 4KG -** PRODUTO DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA PROFUNDA E PROTEÇÃO DAS FIBRAS. REMOVE MANCHAS, PROTEGE CONTRA MAUS ODORES E MANTÉM AS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS COM CORES MAIS VIVAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT
20	**SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 800G -** PRODUTO DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA PROFUNDA E PROTEÇÃO DAS FIBRAS. REMOVE MANCHAS, PROTEGE CONTRA MAUS ODORES E MANTÉM AS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS COM CORES MAIS VIVAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT
21	**DESINFETANTE PRONTO USO 2 LITROS –** LIMPA, PERFUMA E DESINFETA, MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS, INDICADO PARA SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COMO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, RESERVATÓRIOS DE LIXO, PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES ESMALTADAS, DENTRE OUTRAS. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO**,** PRINCÍPIO ATIVO**:** CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,3%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, CUMULADA E DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	FR
22	**DESINFETANTE PRONTO USO 5 LITROS –** LIMPA, PERFUMA E DESINFETA, MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS, INDICADO PARA SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COMO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, RESERVATÓRIOS DE LIXO, PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES ESMALTADAS, DENTRE OUTRAS. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO**,** PRINCÍPIO ATIVO**:** CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,3%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, CUMULADA E DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	GL
23	**DESINFETANTE DE USO GERAL TIPO CREOLINA**, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML, COMPOSIÇÃO: ATÍVO, EMULSIFICANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
24	**ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 2 LITROS**. PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA; PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA;	FR

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO – TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% A 2,5%P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; ROTULADO COM VALIDADE DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE TESTE DE EFICÁCIA EM LARVICIDAS QUÍMICOS PARA MOSQUITOS – AEDES AEGYPTI, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	

LOTE 2 - CADEADOS E PILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01	**CADEADO DE 35 MILÍMETROS**, CORPO EM LATÃO E HASTE DE AÇO, CONTENDO 2 CHAVES, COR DOURADO, RESISTENTE A CORROSÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO FLOW PACK, PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
02	**CADEADO DE 50 MILÍMETROS**, CORPO EM LATÃO E HASTE DE AÇO, CONTENDO 2 CHAVES, COR DOURADO, RESISTENTE A CORROSÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO FLOW PACK, PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
03	**CADEADO DE 20 MILÍMETROS**, CORPO EM LATÃO E HASTE DE AÇO, CONTENDO 2 CHAVES, COR DOURADO, RESISTENTE A CORROSÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO FLOW PACK, PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
04	**PILHA ALCALINA, TAMANHO "AA"** (PEQUENA) DE 1.5V, ACONDICIONADO EM BLISTER COM 2 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÔXIDO DE ZINCO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT
05	**PILHA ALCALINA, TAMANHO "AAA"** (PALITO) DE 1.5V, ACONDICIONADO EM BLISTER COM 2 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÔXIDO DE ZINCO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT
06	**PILHA ALCALINA, TAMANHO "C"** (MÉDIA) DE 1.5V, ACONDICIONADO EM BLISTER COM 2 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÔXIDO DE ZINCO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT
07	**PILHA ALCALINA, TAMANHO "D"** (GRANDE) DE 1.5V, ACONDICIONADO EM BLISTER COM 2 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÔXIDO DE ZINCO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT
08	**BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO**, PLUG UNIVERSAL, COMPOSTO POR 02 PILHAS AAA, VOLTAGEM DE 2.4V, CAPACIDADE DE 600 mAh, COMPOSIÇÃO: Ni-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN

LOTE 3 - DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML** – BRANCO OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	PCT
02	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML** – BRANCO OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	PCT
03	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML** – BRANCO OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	PCT

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

04	**ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5 METROS**, ESPESSURA DE 9 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	RL
05	**ROLO DE FILME PVC 25CM X 15 METROS**, MATERIAL ADERENTE, ATÓXICO E SEM CHEIRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	RL
06	**DISPENSER COM RESERVATÓRIO DE 900ML** PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO/CINZA, MATERIAL PLÁSTICO COM VISOR FRONTAL, ACOMPANHADO DE CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 29CM X 12CM X 11CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
07	**DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA** 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS, NA COR BRANCO/CINZA, MATERIAL PLÁSTICO COM VISOR FRONTAL, ACOMPANHADO DE CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 28CM X 25CM X 12CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
08	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO** DE 300 A 400 METROS, NA COR BRANCO/CINZA, MATERIAL PLÁSTICO COM VISOR FRONTAL, ACOMPANHADO DE CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 27CM X 27CM X 12CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
09	**DISPENSER PARA COPO DE 180ML A 200ML**, TUPO EM PLÁSTICO PVC, BASE SUPERIOR E INFERIOR EM PLÁSTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR TAMPA E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 47CM X 13CM X 11CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
10	**DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ 50ML**, TUPO EM PLÁSTICO PVC, BASE SUPERIOR E INFERIOR EM PLÁSTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR TAMPA E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 48CM X 11CM X 11CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
11	**DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS USADOS DE ÁGUA E CAFÉ**, 2 TUBOS, SENDO UM PARA COPOS DE ÁGUA (180ML A 200ML) E OUTRO PARA CAFÉ (50ML). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75CM X 19CM X 12CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
12	**ESPONJA DE AÇO CARBONO**, PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES DE 40G. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT
13	**LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO GRANDE (G)** AMARELA, CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.	PAR
14	**LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO MÉDIO (M)** AMARELA, CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.	PAR
15	**LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO PEQUENA (P)** AMARELA, CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.	PAR
16	**PANO DE COPA BRANCO SEM ESTAMPA,** COSTURADO COM BAINHA, COMPOSTO DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 65CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G E COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 55G. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PESO E A ABSORÇÃO DE ÁGUA DO DESCRITIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.	UN
17	**PANO DE LIMPEZA BRANCO TIPO SACO ALVEJADO,** COMPOSTO DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 70CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 95G E COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 140G. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO	UN

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	COMPROVANDO O PESO E A ABSORÇÃO DE ÁGUA DO DESCRITIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.	
18	**FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA,** COMPOSTO DE ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 48CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 20G E COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 25G. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PESO E A ABSORÇÃO DE ÁGUA DO DESCRITIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.	UN
19	**BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS**, CORES DIVERSAS, ALÇA DE METAL. SUPORTANDO NO MÍNIMO 10KG SEM CAUSAR AVARIAS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO SUPORTA 10KG SEM APRESENTAR AVARIAS, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.	UN
20	**BALDE PLÁSTICO DE 21 LITROS**, DEVERÁ CONTER BICO PARA MELHOR ESCOAMENTO DA ÁGUA, CORES DIVERSAS, ALÇA DE METAL, SUPORTANDO NO MÍNIMO 21KG SEM CAUSAR AVARIAS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO SUPORTA 21KG SEM APRESENTAR AVARIAS, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.	UN
21	**DESENTUPIDOR DE PIA** SANFONADO, CABO PLASTICO EM "T", MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10CM X 7CM X 21CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
22	**DESENTUPIDOR SANITÁRIO** COM CABO DE APROXIMADAMENTE 60 CM PLASTIFICADO E ROSCA PLASTICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
23	**ESCOVA DE LIMPEZA** OVAL BASE PLÁSTICA, MEDINDO APROCIMADAMENTE: 13CM X 6CM X 2CM (COMPRIMENTO X ALRURA CERDAS X LARGURA BASE MADEIRA). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
24	**BORRIFADOR/PULVERIZADOR** EM FRASCO PET TRANSPARENTE DE 500ML. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
25	**MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 30** METROS – CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS**,** SENDO DUAS DE PVC TRANSPARENTE E UMA MALHA INTERNA DE POLIÉSTER. ACOMPANHA ESGUICHO REGULÁVEL E CONECTORES PARA TORNEIRAS DE 1/2" E 3/4"**.** O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
26	**MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 50** METROS – CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS**,** SENDO DUAS DE PVC TRANSPARENTE E UMA MALHA INTERNA DE POLIÉSTER. ACOMPANHA ESGUICHO REGULÁVEL E CONECTORES PARA TORNEIRAS DE 1/2" E 3/4"**.** O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
27	**CARRINHO COLETOR** DE LIXO, CONTENTOR PLÁSTICO DE 120 LITROS, SEM PEDAL, COM RODAS DE "8" (200MM) EM BORRACHA MACIÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: 98CM X 48CM X 55CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
28	**ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS** – MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS. MEDIDAS APROXIMADAS 110 MM X 74MM X 23 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
29	**RECIPIENTE PARA LIXO** NO FORMATO CILINDRICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, SEM TAMPA. ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA LISA E POLIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM DE ALTURA POR 23CM DE DIÂMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
30	**ESCOVA P/ VASO SANITARIO** – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, BASE DE PLÁSTICO NO FORMATO OVALADO COM POTE DE ACONDICIONAMENTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
31	**RECIPIENTE PARA LIXO** NO FORMATO CILINDRICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 32CM DE DIÂMETRO POR 40CM DE ALTURA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
32	**VASSOURA DE PELO** CRINA ANIMAL, BASE DE MADEIRA PINTADA DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM GANCHO E ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20MTS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE FLEXÃO NO CENTRO DO CABO ATÉ SUA RUPTURA DE NO MÍNIMO 60 KGF (KILOGRAMA FORÇA), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	UN
33	**VASSOURA DE PIAÇAVA** NÚMERO 5; MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM (ALTURA CERDAS E BASE) X 26CM (COMPRIMENTO LEQUE) X 4CM (LARGURA), COM CERDAS DE PIAÇAVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE	UN

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	COMPRIMENTO. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO E ROSCA PLÁSTICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE FLEXÃO NO CENTRO DO CABO ATÉ SUA RUPTURA DE NO MÍNIMO 60 KGF (KILOGRAMA FORÇA), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	
34	**VASSOURA LIMPA TETO** COM CERDAS DE SISAL, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
35	**ESPANADOR DE PENA** SINTÉTICA, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DE APROXIMADAMENTE 30CM. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
36	**RODO BASE PLÁSTICA** DUPLO EM EVA 40CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO E ROSCA PLÁSTICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE FLEXÃO NO CENTRO DO CABO ATÉ SUA RUPTURA DE NO MÍNIMO 60 KGF (KILOGRAMA FORÇA), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	UN
37	**PÁ PARA LIXO** COM BASE DE METAL COM SUPORTE CENTRAL FÉMEA PARA ACOPLAMENTO DO CABO DE ROSCA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 18 CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM GANCHO E ROSCA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80CM. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN

LOTE 4 - HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01	**ESCOVA DENTAL ADULTO**, COM CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO, PRODUTO APROVADO PELA ABO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO A INTEGRIDADE DE SELAGEM DO PRODUTO COM RESULTADO SATISFATÓRIO, BEM COMO AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS (PSEUDOMONAS, STAPHYLOCOCCUS, ESCHERICHIA COLI E COLIFORMES TOTAIS), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OU OUTRO EQUIVALENTE.	UN
02	**ESCOVA DENTAL INFANTIL**, COM CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO, PRODUTO APROVADO PELA ABO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO A INTEGRIDADE DE SELAGEM DO PRODUTO COM RESULTADO SATISFATÓRIO, BEM COMO AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS (PSEUDOMONAS, STAPHYLOCOCCUS, ESCHERICHIA COLI E COLIFORMES TOTAIS), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OU OUTRO EQUIVALENTE.	UN
03	**CREME DENTAL INFANTIL MÍNIMO 50G**, COM FLÚOR, FORMULA ATIVA NA PREVENÇÃO DE CÁRIE E REGENERAÇÃO DOS DENTES, BEM COMO OS CUIDADOS COM A SAUDE BUCAL DAS CRIANÇAS. DEVE CONTER NO MÍNIMO: FLUOR EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DE 1000 PPM, PH ENTRE 4,5 E 5,5, SILICA, CLORETO DE CETILPIRIDINIO, PIROFOSFATO TETRASÓDICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DA FORMULAÇÃO QUÍMICA, PPM DE FLUOR ACIMA DE 1000 E PH ENTRE 4,5 E 5,5 E PESQUISA DE COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA DA PREVENÇÃO DA CÁRIE E REGENERAÇÃO DOS DENTES.	UN
04	**CREME DENTAL ADULTO MÍNIMO 70G**, FORMULA QUE AUXILIE NA PREVENÇÃO DE CÁRIE E MANTENHA O PH DA BOCA NEUTRO, SEM FLÚOR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
05	**CREME DENTAL ADULTO MÍNIMO 90G**, FORMULA ATIVA NA PREVENÇÃO DE CÁRIE E REGENERAÇÃO DOS DENTES, COM 1450 PPM DE FLÚOR, CONTENDO NO MÍNIMO: SILICA, SORBITOL, TRICLOSAN, MENTHOL E MICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
06	**SABONETE EM BARRA**, COM NO MÍNIMO 80G. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
07	**DESODORANTE ROLL-ON NO MÍNIMO 50ML**, SEM FERFUME, HIPOALÉRGICO E SEM ALCOOL, COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE PROTEÇÃO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
08	**SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS -** LIMPEZA CORPORAL E DAS MÃOS**,** COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDTA DISSÓDICO, GLICERINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, FRAGRÂNCIA, METILISOTIAZOLINONA, METILCLOROISOTIAZOLINONA, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	GL
09	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS –** COM TRICLOSAN**,** COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, TRICLOSAN, GLYCERIN, ETHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, CI 42.090,	GL

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	AQUA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	
10	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5OO ML LITROS –** VALVULA PUMP**,** COM TRICLOSAN**,** COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, TRICLOSAN, GLYCERIN, ETHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, CI 42.090, AQUA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
11	**ÓLEO HIDRATANTE INFANTIL MÍNIMO 100ML**, HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO: PARAFINA LÍQUIDA, PERFUME, EXTRATO DA FOLHA DE ALOE VERA, ACETATO DE CETILA, TRIGLICERÍDEO CAPRÍLICO, BUTIL-HIDROXITOLUENO, TRICLOSANA. CITRONELOL, CUMARINA, GERANIOL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
12	**HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML,** COMPOSIÇÃO:ÁGUA, ÁLCOOL CETO ESTEARILICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO, METASULFATO DE BERRENIL TRIMÔNIO, ÓLEO MINERAL, METILPARABENO, CARBOPOL, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, SILICONE, CI-42090, FRAGÂNCIA (CITRONELAL, CUMARINA, GERANIOL, ISOUGENOL,LINALOL). DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
13	**SHAMPOO INFANTIL, FRASCO DE 200 ML:** PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO, AMIDA 90, COCOAMIDO PROPIL BETAINA, BETILPARABENO, ACIDO CÍTRICO, PEG-6000, CI-42090, FRAFRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UM PH DE +/- 06. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PH APROXIMADO DO DESCRITIVO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	FR
14	**CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 ML:** PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, ÁCIDO CÍTRICO, METILPARABENO, PROPILENOGLICOL, METASULTATO DE BERRENIL TRIMÔNIO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CI-42090, FRAGRÂNCIA/PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UM PH DE +/- 3,30. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PH APROXIMADO DO DESCRITIVO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	FR
15	**FITA ADESIVA** PARA FIXAÇÃO DE FRALDAS, ROLO DE 19CM X 20CM. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	RL
16	**ESPONJA PARA BANHO MACIA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 135 X 90 X 45 MM, COM CORDÃO PARA ACONDICIONAMENTO EM PAREDE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
17	**CURATIVO ADESIVO ANTISSÉPTICO**, COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	CX
18	**ALGODÃO HIDRÓFILO**, ROLO COM 500 GRAMAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	RL
19	**HASTES FLEXÍVEIS PONTAS EM ALGODÃO** ANTIGERME, PARA LIMPEZA AURICULAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	CX
20	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL**, COM DUAS LÂMINAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
21	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL,** CREMOSO PERFUMADO, FRASCO DE 200 ML: PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO, AMIDA 90, COCOAMIDO PROPIL BETAINA, PEG-6000, CI 42090, FRAGÂNCIA (CUMARINA, GERANIOL, ISOUGENOL, LINALOL, ÁLCOOL CINÂMICO, BUTILFENILMETILPROPIONAL). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UM PH DE +/- 7,45. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PH APROXIMADO DO DESCRITIVO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	FR
22	**CORTADOR DE UNHAS** EM AÇO CARBONO NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
23	**MANTEIGA DE CACAU** LABIAL, BASTÃO COM NO MÍNIMO 2G GRAMAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN
24	**TALCO INFANTIL COM NO MÍNIMO 100G**, COMPOSTO POR: TALCO, AMIDO DE MILHO, NIPAGIM, NIPAZOL, ÁLCOOL E ESSÊNCIA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	FR
25	**SABONETE EM BARRA INFANTIL**, GLICERINADO, COM NO MÍNIMO 70G. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

LOTE 5 - PAPÉIS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**
01	**PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA** DE ALTA ABSORÇÃO, GROFADO E PICOTADO, 100% CELULOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM X 21CM, PACOTE CONTENDO 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT
02	**GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES,** MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 X 31CM, CLASSIFICADO COMO CLASSE 01 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-3:2007, 100% CELULOSE, SEM USO DE APARAS, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE GUARDANAPO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E/OU ANVISA COMPROVANDO A CLASSE 01.	PCT
03	**LENÇOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 21CM 12,7CM, ACONDICIONADOS EM CAIXA CARTONADA SERRILHADA, COM 100 LENÇOS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	CX
04	**PAPEL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA**: NA COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 04 ROLOS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA 26G. PRODUTO DE CLASSE 1, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO É CLASSE 01, LAUDO DÉRMICO CONFORME PROTOCOLO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, GUIA DE SEGURANÇA ANVISA 2012, LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA CONFORME ABNT NBR 14129:1998, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E LAUDO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO ALTERA O PH FISIOLÓGICO DA PELE, BEM COMO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR).	RL
05	**PAPEL HIGIÊNICO 10X300M FOLHA SIMPLES** NA COR BRANCA, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA 18G. PRODUTO DE CLASSE 01. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 8 ROLOS, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E/OU ANVISA DE ENSAIO FÍSICO CONFORME ABNT NBR 15464-9, LAUDO DÉRMICO CONFORME PROTOCOLO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, GUIA DE SEGURANÇA ANVISA 2012, LAUDO DE ACEITABILIDADE DÉRMICA E GINECOLÓGICA, LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA CONFORME ABNT NBR 14129:1998 E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR)	RL
06	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA** MEDIDAS 21X22CM DUAS DOBRAS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. PRODUTO DE CLASSE I. EMBALAGEM: FARDO KRAFT RESISTENTE CONTENDO 1000 FOLHAS, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO É CLASSE 01, LAUDO DÉRMICO CONFORME PROTOCOLO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, GUIA DE SEGURANÇA ANVISA 2012, LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA CONFORME ABNT NBR 14129:1998, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E LAUDO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO ALTERA O PH FISIOLÓGICO DA PELE, BEM COMO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR).	PCT
07	**PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO (CAI-CAI)** MEDIDAS 10X21CM FOLHA DUPLA, COMPOSTO DE 100% CELULOSE. EMBALAGEM: CAIXA COM 8.000 FOLHAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	CX

LOTE 6 - SACOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**
01	**SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 75X105, 100 LITROS**, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT
02	**SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 63X80, 50 LITROS**, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU	PCT

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	
03	**SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 39X58, 15 LITROS**, CAPACIDADE NOMINAL 4,5 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT
04	**SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 75X105**, **100 LITROS**, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2025, ABNT NBR 14474. O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT
05	**SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 90X100, 110 LITROS**, CAPACIDADE NOMINAL 22 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2025, ABNT NBR 14474. O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT
06	**SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, 15 LITROS**, CAPACIDADE NOMINAL 3 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM	PCT

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

	OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2025, ABNT NBR 14474. O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	
07	**SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115X115, 240 LITROS**, CAPACIDADE NOMINAL 72 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2025, ABNT NBR 14474. O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT
08	**SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63X80, 50 LITROS**, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2025, ABNT NBR 14474. O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT
09	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE** MEDINDO 12CM X 80CM, CONTENDO 4 FUROS PARA FECHO/LACRE CONFECCIONADOS EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES CONTENDO CNPJ, DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E PRAZO DE VALIDADE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 13056/2000, EM RELAÇÃO A TRANSPARÊNCIA DOS SACOS. O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT

Tabela 4

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

20. AMOSTRAS E LAUDOS

Serão exigidas amostras para todos os itens;

A **empresa vencedora** do processo licitatório deverá fornecer **uma única amostra de cada item**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**.

Produtos cujos laudos são exigidos estão especificados na tabela 4;

A **empresa vencedora** do processo licitatório deverá fornecer **uma única amostra de cada item**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**. As amostras deverão ser acompanhadas dos ensaios de qualidade e segurança, realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO e qualificados para testes têxteis e produtos similares ao especificado.

Andréa Guerrero Vieira

Diretora Adm-financeira

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária Municipal de educação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/792A-8445-FA97-0235 e informe o código 792A-8445-FA97-0235

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura formalização de Ata de Registro de Preços para para futura e eventual aquisição de materiais materiais de asseio, conservação, descartáveis e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2. ÁREA REQUISITANTE

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação;

UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação;

OBJETO: Registro de Preços para para futura e eventual aquisição de materiais materiais de asseio, conservação, descartáveis e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBICO, APRESENTANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Descrição do Problema

A Administração Municipal necessita manter condições adequadas de higiene, conservação e salubridade em seus prédios públicos, unidades escolares, creches, centros administrativos, unidades de atendimento ao público e demais instalações municipais.

A ausência ou insuficiência de materiais materiais de asseio e correlatos pode comprometer a prestação dos serviços públicos, gerar riscos à saúde dos servidores, alunos e usuários, além de impactar negativamente a conservação do patrimônio público.

Diante dessa necessidade, torna-se imprescindível a realização de Registro de Preços para aquisição dos materiais necessários à manutenção das atividades rotineiras das diversas Secretarias Municipais.

Descrição da Necessidade

A contratação visa suprir as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais quanto ao fornecimento de materiais materiais de asseio, conservação, descartáveis e itens correlatos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Foi realizada Intenção de Registro de Preços por meio da Circular nº 20.086/2026, oportunidade em que as demais Secretarias Municipais manifestaram interesse na participação da futura contratação, possibilitando a consolidação das demandas em um único procedimento licitatório. O quantitativo consta no termo de refererência.

A realização de uma contratação compartilhada proporciona economia de escala, ampliação da competitividade, padronização dos materiais adquiridos, redução dos custos administrativos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser efetivamente demandado ao longo da vigência da Ata, bem como pela necessidade de fornecimento parcelado. A programação de aquisição está condicionada à dinâmica das atividades administrativas e pedagógicas, com destaque para a possibilidade de expansão da estrutura pública — como a inauguração de novas unidades escolares, postos de saúde e prédios de atendimento ao cidadão —, além do fluxo variável de uso nas demais Secretarias. Assim, a fixação de quantitativos estimados garante a flexibilidade necessária para acompanhar o crescimento da demanda e a otimização dos recursos públicos, sem comprometer a continuidade dos serviços.

Com base no artigo 100 do Decreto Municipal nº 6.545/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município, temos:

> *Art. 100 O Sistema de Registro de Preços (SRP) será processado por intermédio de licitação na modalidade do pregão ou da concorrência, a depender do enquadramento do objeto, e poderá ser adotado para a contratação de bens e serviços em geral, obras e serviços de engenharia quando:*
>
> *I - tratar-se de bens e serviços padronizados;*
>
> *II - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes com celeridade e transparência;*
>
> *III - houver a necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou quando a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;*
>
> *IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia, com exatidão, do quantitativo ou do momento em que será demandado pelos órgãos da administração pública;*
>
> *V - for conveniente a contratação de bens e serviços ou a contratação de obras e serviços de engenharia para atendimento a mais de um órgão ou entidade da administração pública.*

4. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações nos DFDs : 775/2026, 1602/2027, 1883/2026, 171/2026, 1884/2026, 1896/2026 268/2027.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

5. ANÁLISE DOS VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante metodologia combinada que utilizou parâmetros obtidos junto ao Painel de Preços do Governo Federal, ao Banco de Preços, a contratações similares de outros órgãos públicos e a cotações diretas com fornecedores do ramo. A utilização dessa metodologia assegura a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Em atendimento ao art. 18, § 1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se estudo de mercado para identificar as soluções viáveis ao atendimento da demanda. A solução adotada apresentou-se como a mais vantajosa pela capacidade dos fornecedores de garantir qualidade, padronização e eficiência logística, além de proporcionar maior competitividade ao certame.

Critérios da Pesquisa de Preços:

Contratações Similares da Administração Pública: Consulta a Atas de Registro de Preços e contratos vigentes de entes municipais e estaduais com objetos de especificações equivalentes.

Sistemas Oficiais de Governo: Pesquisa no Painel de Preços e ferramentas correlatas de compras públicas.

Pesquisa com Fornecedores: Cotações diretas no mercado especializado, visando refletir os preços praticados no setor comercial.

Para a formação da cesta de preços, também foram consideradas Atas de Registro de Preços e contratos públicos em vigência. Destaca-se que todos os valores obtidos passaram por análise crítica de consistência, sendo desconsideradas as propostas com preços manifestamente inexequíveis ou discrepantes em relação às demais fontes consultadas (Painel de Preços, sistemas oficiais e cotações com fornecedores), em estrita observância à metodologia de saneamento da pesquisa de merca

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida, a ser realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos. A solução identificada como mais vantajosa consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitindo aquisições sob demanda.

Ressalta-se que o dimensionamento quantitativo da presente contratação foi realizado com base no histórico de consumo e no número de prédios por segmento da rede municipal de ensino, considerando uma projeção de acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento) a fim de contemplar a expansão da rede e a inauguração de possíveis novas unidades.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Tal metodologia visa assegurar o adequado atendimento da demanda futura, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade das políticas públicas, em estrita conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Para a formação do parâmetro orçamentário, foram consultadas diversas fontes de pesquisa de mercado, tais como:

Fornecedores Especializados: Orçamentos obtidos junto a empresas do segmento público e privado;

Contratações Similares: Consulta a dados de municípios da região e demais órgãos públicos por meio dos Portais de Transparência, Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços, **adotando-se o cuidado de expurgar valores manifestamente inexequíveis ou discrepantes em relação às demais fontes consultadas**;

Mercado Eletrônico: Catálogos e propostas comerciais disponíveis em plataformas de comércio eletrônico e fornecedores do setor;

Histórico do Município: Relatórios de compras e registros de consumo de exercícios anteriores da própria Administração Municipal.

Essas informações subsidiaram a definição dos valores referenciais e dos quantitativos estimados, garantindo parâmetros técnicos e financeiros atualizados, assegurando a competitividade, a vantajosidade e a economicidade do processo licitatório.

Análise Contextual e de Risco da Solução

A presente contratação insere-se no contexto de manutenção contínua das atividades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Pindamonhangaba, sendo essencial para garantir condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nos ambientes públicos.

Os materiais materiais de asseio e descartáveis constituem insumos de consumo contínuo. Sua indisponibilidade compromete a qualidade dos serviços prestados, gera riscos à saúde de usuários e servidores e pode ocasionar prejuízos à conservação do patrimônio público. Adoção do Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois garante flexibilidade, evita o sobre-estoque e otimiza os recursos públicos.

Mapeamento de Riscos e Medidas Mitigadoras

1. Risco de Atraso nas Entregas

Impacto: Desabastecimento das unidades e comprometimento das atividades rotineiras.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Mitigação: Estabelecimento de prazos claros para entrega, acompanhamento rigoroso pelos fiscais do contrato e aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento injustificado.

2. Risco de Fornecimento de Produtos em Desacordo com as Especificações

Impacto: Entrega de materiais com qualidade inferior, comprometendo os serviços de higiene e limpeza.

Mitigação: Definição detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência, rigor no recebimento provisório e definitivo, com possibilidade de rejeição imediata dos itens fora do padrão exigido.

3. Risco de Descontinuidade do Fornecimento

Impacto: Inadimplemento contratual por dificuldades financeiras ou operacionais da contratada.

Mitigação: Exigência de qualificação técnico-operacional e econômico-financeira compatíveis na fase de habilitação, além de fiscalização contínua.

4. Risco de Estimativa Inadequada dos Quantitativos

Impacto: Variação de consumo gerando quantitativos incompatíveis com a realidade das Secretarias.

Mitigação: Utilização do Sistema de Registro de Preços (sem obrigação de compra do total registrado) e acompanhamento periódico do consumo durante a vigência da Ata.

5. Risco de Sobrepreço ou Inexequibilidade

Impacto: Prejuízo ao erário ou contratação de propostas inviáveis que gerem futura inexecução.

Mitigação: Ampla pesquisa de preços com análise crítica e expurgo de valores discrepantes, respeitando as regras do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Probabilidade de Sucesso e Conclusão

Considerando a ampla oferta do mercado, a padronização dos materiais solicitados, a modelagem via Registro de Preços e o histórico da Administração em aquisições correlatas, a solução apresenta elevada probabilidade de sucesso.

Diante das características do objeto e das medidas mitigadoras propostas, conclui-se que os riscos identificados são plenamente administráveis, confirmando a viabilidade técnica e econômica do Registro de Preços para o atendimento contínuo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação

Nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação é classificada como aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as regulamentações da ANVISA, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo a devida identificação do fabricante, número do lote e prazo de validade, quando aplicável.

Modalidade da Licitação e Criterio de Julgamento

A licitação será realizada na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme disposto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de bens comuns.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, considerando o total de **06 (seis) lotes**, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento Diferenciado (LC nº 123/2006)

Em observância ao tratamento favorecido e diferenciado previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

Lote 02: Destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por se enquadrar nos limites legais aplicáveis, visando ampliar a competitividade, fomentar o desenvolvimento econômico local e promover o acesso das empresas de menor porte às contratações públicas.

Demais Lotes: Destinados à ampla concorrência, assegurada a participação de MEs e EPPs em igualdade de condições, com a aplicação dos benefícios legais pertinentes (direito de preferência/empate ficto).

Justificativa para Agrupamento em Lotes

A adoção do julgamento por lote (divisão do objeto em loteamentos homogêneos) mostra-se tecnicamente adequada e fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Padronização e Compatibilidade: Agrupamento de itens de mesma natureza e finalidade de uso, garantindo a padronização dos insumos utilizados pelas Secretarias;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Ganho de Escala: Concentração de quantitativos para atrair propostas mais vantajosas e reduzir os custos unitários dos materiais;

Eficiência Logística: Otimização dos processos de entrega, conferência e recebimento pela redução na quantidade de fornecedores distintos;

Racionalização Administrativa: Simplificação da gestão e fiscalização contratual, reduzindo os custos operacionais com a emissão de empenhos, ordens de fornecimento e acompanhamento de contratos;

Mitigação do Risco de Desabastecimento: Evita a fragmentação excessiva do objeto que poderia resultar em lotes desertos ou fracassados, assegurando o fornecimento contínuo;

Preservação da Competitividade: Divisão estruturada sem restrição indevida ao mercado, visto haver ampla oferta de empresas fornecedoras capazes de atender aos lotes modelados.

Duração do Instrumento e Contratações Decorrentes

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

As contratações e formalizações de empenhos decorrentes da Ata observarão os prazos e condições definidos no Termo de Referência, respeitada a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias participantes.

Documentos de habilitação e exigências sanitárias:

Serão exigidos os documentos necessários para a comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira das licitantes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação Técnico-Sanitária (ANVISA): Tendo em vista a natureza dos materiais objeto desta contratação (saneantes e produtos de higiene), deverão ser apresentados pela licitante os seguintes comprovantes de regularidade sanitária:

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): Licença válida emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em nome da empresa licitante, bem como o **Alvará/Licença de Funcionamento Sanitário** expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Estadual ou Municipal) de sua sede;

Registro ou Notificação dos Produtos na ANVISA: Comprovação de Registro ou Notificação regular junto à ANVISA para os saneantes e produtos químicos ofertados, conforme o enquadramento de risco do item, com validade vigente.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Amostras e Laudos Técnicos: Adicionalmente, será solicitada a **apresentação de amostras e/ou laudos técnicos** do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas no Termo de Referência, assegurando os padrões de qualidade, eficácia e padronização dos itens.

Adesão à Ata de Registro de Preços

Considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 6.545, de 28 de dezembro de 2023**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 6.869, de 03 de junho de 2025** (especialmente em seus artigos 125 e 126), autoriza-se a inclusão, na Ata de Registro de Preços, de cláusula que admita a **adesão ("carona") por órgãos e entidades não participantes** da Administração Pública.

A referida adesão deverá observar estritamente as regras, limites e procedimentos estabelecidos no **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal pertinente, desde que haja prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário, mantendo-se inalteradas as demais condições registradas na Ata.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais materiais de asseio, conservação, descartáveis e itens correlatos, possibilitando o fornecimento parcelado dos produtos conforme as demandas das Secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente. O fornecimento deverá observar estritamente as especificações técnicas, quantitativos e requisitos operacionais definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Plano de Fiscalização e Recebimento da Solução Contratada

Para garantir a execução eficiente da contratação e mitigar riscos de descumprimento, as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços contarão com rotinas estruturadas de fiscalização, penalidades e critérios claros de aceite, assegurando que as entregas ocorram em total conformidade com as especificações técnicas, prazos e exigências normativas.

Objetivo: Estabelecer as diretrizes e procedimentos operacionais para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais fornecidos, assegurando o cumprimento das condições pactuadas, os padrões de qualidade e a correta aplicação dos recursos públicos.

Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor do Contrato/Ata: Responsável pela coordenação geral, acompanhamento administrativo e controle do saldo da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Fiscal do Contrato: Responsável pela supervisão direta do fornecimento, acompanhamento dos prazos e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

Equipe de Recebimento/Secretarias Participantes: Servidores designados nas unidades solicitantes para a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais entregues e validação das notas fiscais.

Procedimentos de Fiscalização

Acompanhamento das Entregas:

Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento / Ordens de Fornecimento;

Acompanhamento do fluxo de entregas nos locais e pontos de distribuição indicados pela Administração Municipal;

Conferência rigorosa das quantidades entregues em relação aos pedidos emitidos;

Verificação das condições de transporte, segurança, higiene e acondicionamento dos materiais no momento do descarregamento.

Controle de Qualidade e Conformidade Sanitária:

Verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações descritas no Termo de Referência e com as propostas homologadas;

Conferência de marcas, rotulagem, composição, características técnicas e especificações exigidas pelos órgãos reguladores (ANVISA e INMETRO);

Verificação da integridade das embalagens (caixas, lacres e recipientes sem vazamentos, furos ou amassados);

Conferência da validade dos produtos, observando a margem mínima de validade remanescente exigida no Termo de Referência;

Registro imediato e notificação formal à empresa fornecedora de eventuais não conformidades ou desvios de qualidade.

Recebimento dos Materiais

Recebimento Provisório:

Realizado pelo servidor ou comissão responsável no ato da entrega física dos materiais nos locais indicados;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Consiste na conferência quantitativa preliminar do volume e volumes/caixas entregues, avaliação visual das embalagens e protocolo da nota fiscal ou documento de entrega;

Apontamento imediato no canhoto da nota fiscal ou termo provisório sobre eventuais avarias visíveis ou faltas.

Recebimento Definitivo:

Realizado por servidor ou comissão designada após o recebimento provisório;

Compreende a conferência minuciosa e qualitativa de 100% (ou por amostragem representativa) dos materiais fornecidos;

Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou ateste na Nota Fiscal/Fatura, atestando a integral aceitação e conformidade dos produtos com as exigências contratuais, liberando o documento para liquidação e pagamento.

Tratamento de Não Conformidades

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação, embalagens violadas, rótulos ausentes ou prazo de validade incompatível, a Administração rejeitará total ou parcialmente o lote entregue. A contratada será notificada para promover a substituição/refazimento sem ônus adicional para o Município, no prazo fixado no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Documentação e Registros

O processo de fiscalização manterá registros sistematizados mediante:

Emissão de termos de recebimento provisório e definitivo;

Controle de Autorizações de Fornecimento (AF);

Registro formal de ocorrências, notificações, prazos de defesa e medidas corretivas aplicadas;

Organização do acervo documental para fins de prestação de contas e controle interno/externo.

9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS

Considerando a natureza dos materiais que compõem o objeto desta contratação, a Administração exigirá da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens indicados no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação do Pregoeiro no sistema, com a finalidade de verificar a conformidade prática dos produtos ofertados com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no edital.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Justificativa da Exigência e Adequação do Prazo

A exigência de amostras fundamenta-se no artigo 17, § 3º, e artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar que os materiais ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, rendimento, segurança, funcionalidade e adequação ao uso pretendido, resguardando o interesse público e a economicidade do gasto.

Por se tratar de bens de consumo comum, amplamente comercializados no mercado e sem necessidade de fabricação customizada (*commodities* / produtos de prateleira), o prazo estipulado de até **10 (dez) dias** mostra-se plenamente razoável e proporcional para que a licitante providencie a remessa das amostras ao local indicado pela Administração, podendo ser prorrogado justificadamente a critério da comissão licitante.

As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com a razão social da licitante, número do lote/item e a marca/modelo do produto ofertado.

Critérios de Avaliação das Amostras

As amostras serão submetidas à análise por comissão ou equipe técnica designada pela Administração, que avaliará:

Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;

Qualidade das matérias-primas, acabamento e integridade das embalagens;

Características físicas, dimensões, viscosidade, densidade e composição, quando aplicável;

Desempenho prático e funcionalidade no manuseio diário;

Compatibilidade e correspondência entre a marca/fabricante ofertado na proposta comercial e o produto efetivamente entregue para teste.

A aprovação das amostras é requisito vinculante para a adjudicação e homologação do respectivo item ou lote.

Apresentação de Laudos, Registros e Documentação Técnica

Para os produtos cuja legislação específica exija controle sanitário, normas ambientais, de segurança ou certificação de desempenho, a licitante deverá apresentar, juntamente com as amostras, os seguintes documentos válidos:

Comprovação de **Registro ou Notificação regular junto à ANVISA** para saneantes e produtos de higiene, conforme o enquadramento de risco do item;

Certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação técnica aplicável;

Fichas Técnicas atualizadas dos produtos, emitidas pelo fabricante;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ/FDS) para os produtos químicos sujeitos a este normativo (conforme norma ABNT);

Laudos técnicos ou certificados de análise de laboratórios credenciados, quando exigidos para verificação de eficácia bactericida ou rendimento do produto.

Desclassificação da Proposta

A não apresentação das amostras no prazo assinalado, a reprovação técnica dos materiais nos testes de qualidade ou a ausência da documentação sanitária/técnica obrigatória acarretará a desclassificação da proposta do licitante para o respectivo item ou lote, convocando-se a empresa subsequente na ordem de classificação, nos termos do fluxo procedimental da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito da presente contratação, contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às ações de manutenção, conservação e funcionamento das unidades municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A formalização da Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes visam alcançar os seguintes resultados práticos, operacionais e orçamentários no âmbito do Município de Pindamonhangaba:

Manutenção do Abastecimento Contínuo: Garantir o fornecimento tempestivo dos insumos de limpeza, descartáveis e higiene às unidades escolares e prédios administrativos, mitigando integralmente o risco de desabastecimento ou interrupção das atividades essenciais;

Garantia de Salubridade e Vigilância Sanitária: Assegurar condições adequadas de higiene, conservação e biossegurança nos ambientes públicos, protegendo a saúde de servidores, alunos da rede municipal de ensino e cidadãos atendidos;

Economicidade e Ganho de Escala: Obter preços mais vantajosos para a Administração Pública mediante o agrupamento das demandas da Secretaria de Educação e demais Secretarias participantes em um procedimento único, aproveitando a economia de escala proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Eficiência Orçamentária e Gestão do Estoque: Evitar o imobilizado desnecessário e o sobre-estoque nas dependências do Município, solicitando e pagando pelos materiais de forma parcelada, estritamente conforme a demanda e o consumo real das unidades;

Padronização e Qualidade dos Materiais: Garantir a entrega de insumos padronizados, de marcas idôneas e devidamente registrados na ANVISA e/ou INMETRO, prevenindo o desperdício decorrente do uso de produtos de baixa eficácia ou rendimento insatisfatório;

Mitigação de Impacto Ambiental: Estimular o consumo sustentável e o correto descarte mediante a aquisição de itens descartáveis biodegradáveis e saneantes produzidos em observância às normas ambientais vigentes;

Racionalização Administrativa: Simplificar a gestão contratual e otimizar os custos operacionais da Administração, reduzindo o volume de processos licitatórios individuais e fragmentados ao longo do exercício financeiro.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a licitação e garantir a plena execução do objeto contratado, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências prévias e concomitantes, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da legalidade:

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Conclusão, instrução e formal aprovação deste ETP pela autoridade competente, ratificando a viabilidade técnica e a necessidade da aquisição;

Elaboração do Termo de Referência (TR): Detalhamento das especificações técnicas dos insumos, critérios de julgamento, requisitos de qualidade, prazos de entrega, regras de apresentação de amostras/laudos e a divisão do objeto em **06 (seis) lotes**, em consonância com as justificativas do parcelamento;

Consolidação da Pesquisa de Preços: Realização de pesquisa orçamentária ampla, fundamentada e saneada (com expurgo de valores discrepantes), em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Adequação Orçamentária e Financeira: Verificação da disponibilidade e indicação da dotação orçamentária na fase de emissão dos empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA);

Definição e Condução do Procedimento Licitatório: Formalização da fase externa por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP);

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização: Publicação de ato formal de designação do Gestor da Ata, Fiscais do Contrato e Comissão/Servidores encarregados pelo recebimento e análise de amostras e laudos técnicos;

Elaboração de Minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços: Confecção da instrução convocatória, com submissão à análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

Planejamento Logístico e de Recebimento: Alinhamento dos fluxos e locais de entrega descentralizada junto às unidades escolares e demais prédios públicos das Secretarias participantes;

Publicidade e Transparência: Publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

15. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e o uso contínuo de materiaismateriais de asseio e correlatos geram impactos ambientais potenciais, principalmente relacionados ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas/papelão), descarte de itens de uso único e lançamento de resíduos químicos na rede de efluentes.

Para mitigar tais impactos e promover o desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), serão adotadas as seguintes medidas:

Critérios Sanitários e de Biodegradabilidade: Exigência de que todos os produtos químicos e saneantes ofertados possuam registro/notificação ativa na ANVISA e utilizem tensoativos biodegradáveis, reduzindo a toxicidade dos efluentes lançados no meio ambiente;

Sustentabilidade das Embalagens: Estipulação no Termo de Referência de que os produtos sejam fornecidos, prioritariamente, em embalagens recicláveis, de volume concentrado (para redução da pegada de carbono no transporte) ou em recipientes reutilizáveis/bombonas, quando aplicável;

Gestão e Logística Reversa de Resíduos: Orientação às equipes de limpeza das Secretarias e Unidades Escolares quanto ao correto manuseio, dosagem e destinação adequada das embalagens pós-uso por meio da coleta seletiva municipal;

Incentivo ao Consumo Consciente: Estímulo à padronização e ao uso de dosadores operacionais, evitando o desperdício de insumos químicos e a geração excessiva de resíduos descartáveis nas repartições públicas.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise técnica, mercadológica, operacional e jurídica realizada no presente documento, **DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, NECESSÁRIA E ADEQUADA** para o atendimento das necessidades da Secretaria

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Municipal de Educação e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

A modelagem adotada — Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, com parcelamento em lotes — consolida-se como a solução mais vantajosa, eficiente e econômica para a Administração Pública Municipal.

Atestamos que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em estrita observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 6.545/2023** (e suas alterações).

Pindamonhangaba, 01 de julho de 2026

Andréa Guerrero Vieira

Diretora Adm-financeira

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária Municipal de educação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F93F-995B-A158-3CAC e informe o código F93F-995B-A158-3CAC

Anexo IV
Proposta Comercial

PC 014198/2026

Documento:		**IE:**			
Fornecedor:					
Endereço:					
Bairro:		**Cidade:**		**UF:**	
CEP:		**Tel:**		**Email:**	

Forma de pagamento:			
Prazo de entrega:		**Validade:**	

Observação:

Comprador:	RSMOREIRA - Rosely Silvana Moreira

Lote: 1 - LOTE 1 (AMPLA DISPUTA)

1	1.001.001.00020759	ÁLCOOL EM GEL 70º PARA LIMPEZA E ANTISSEPSIA CORPORAL, FRASCO COM 500 ML especificação: ÁLCOOL GEL 70° INPM 500ML VÁLVULA PUMP - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ASSEPSIA A SECO, DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM PH NEUTRO E INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAN E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE, COMPROVAR QUE O PRODUTO NÃO IRRITA A PELE. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL PROPANOL, GLYCERIN, BENZOATO DE DENATÔNIO, AQUA (WATER). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE EFICÁCIA CONTRA ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS, SALMONELLA, PSEUDÔMONAS, DE QUE ATENDE A RDC N° 630, DETERMINAÇÃO DO PH, DO PH EM MEIO AQUOSO, DETERMINAÇÃO DE VISCOSIDADE, COMPROVAR GRADUAÇÃO ALCOLICA DE 70%, DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, BEM COMO DE EFICÁCIA HIDRATANTE DO PRODUTO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		FR	28.732,00000		
2	1.001.001.00020761	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO 70º, FRASCO COM 1 LITRO especificação: ÁLCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70° INPM - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, LÍQUIDO COM TEOR ALCOÓLICO DE 70%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VEN67548CEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	81.164,00000		

3	1.004.001.00002267	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA especificação: INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA MÍNIMO 300 ML: MATA MOSQUITOS, MOSQUITO DA DENGUE, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS; NÃO DEIXA CHEIRO, FÓRMULAÀ BASE DE ÁGUA, VÁLVULA DO FRASCO COM TRAVA, NÃO DEVERÁ CONTER CLOROFLUORCARBO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	486,00000		
4	1.001.001.00020762	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML especificação: LUSTRA MÓVEIS – 200ML - PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR BRILHO INTENSO, PERFUME DURADOURO E PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FORMADORES DE FILME, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SILICONE E VEÍCULO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, BEM COMO TAMBÉM COMPROVAR QUE O PRODUTO É HIPOALÉRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO DE FOTOIRRITAÇÃO E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		FR	10.228,00000		
5	1.001.001.00020764	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL especificação: ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - FRASCO COM 400ML ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.248,00000		
6	1.001.001.00020766	REMOVEDOR, FRASCO COM 1 LITRO especificação: REMOVEDOR DE 1000 ML: REMOVEDOR MULTIUSO PERFUMADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BUTILGLICOL, NONIFENOL ETOXILADO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: BUTILGLICOL. ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP DE 1000 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	511,00000		

7	1.001.001.00027702	REMOVEDOR SEM CHEIRO DE 1000 ML especificação: REMOVEDOR SEM CHEIRO DE 1000 ML: INDICADO PARA REMOVER SUJEIRAS PESADAS, COMO GRAXA, GORDURA E TINTAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: A BASE DE PETRÓLEO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP DE 1000 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	684,00000		
8	1.001.001.00020767	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTI EMBAÇANTE especificação: LIMPA VIDROS 500 ML - INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS E SUPERFÍCIES ENVIDRAÇADAS, TAIS COMO: VIDROS EM GERAL, JANELAS, PORTAS ENVIDRAÇADAS, ESPELHOS, PARABRISAS DE AUTOMÓVEIS, TELAS DE TV, SUPERFÍCIES ACRÍLICAS - PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA E SEM MANCHAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE, SOLVENTE, ESSÊNCIA, VEÍCULO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML TIPO SQUEEZE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É HIPOALÉRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO DE FOTOIRRITAÇÃO E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		FR	12.123,00000		
9	1.001.001.00020768	SAPONÁCEO EM BARRA, PESANDO 200 GRAMAS especificação: SAPONÁCEO EM BARRA DE 200G – INDICADO PARA LIMPEZA DE GRELHAS, ASSADEIRAS, PANELAS DE ALUMÍNIO, MÁRMORES, CERÂMICAS E PISOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: MATÉRIA GRAXA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, VEÍCULO E ABRASIVO. COMPONENTE ATIVO: QUARTZITO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	925,00000		
10	1.001.001.00027703	SAPONÁCEO CREMOSO MÍNIMO 200ML especificação: SAPONÁCEO CREMOSO MÍNIMO 200ML - USO DOMÉSTICO MULTIUSO, DESENVOLVIDO PARA DESENGORDURAR, REMOVER MANCHAS E DAR BRILHO SEM RISCAR. CONTÉM MICROPARTÍCULAS DE LIMPEZA QUE POTENCIALIZAM A AÇÃO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ABRASIVO, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA E OUTROS COMPONENTES ESTABILIZANTES, DEVIDAMENTE ROTULADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	1.596,00000		

11	1.001.001.00020771	SAPONÁCEO EM PÓ, FRACO COM 300 GRAMAS especificação: SAPONÁCEO EM PÓ DE 300G, INDICADO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS E COZINHAS. COMPOZIÇÃO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, ALCALINEZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	1.330,00000		
12	1.001.001.00020772	LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO COM 500ML especificação: LIMPADOR MULTIUSO 500 ML – LIMPA, DESENGORDURA E REMOVE MANCHAS, INDICADO PARA: COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, GELADEIRAS, FOGÕES, FÓRMICAS E ESMALTADOS, REMOVE: GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE CANETA E LÁPIS. DEVERÁ CONTER ÁLCOOL (ETANOL) EM SUA COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER AMINA ÓXIDO, NONILFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, ETANOL, SOLVENTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO – TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML TIPO SQUEEZE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, BEM COMO TAMBÉM COMPROVAR QUE O PRODUTO É HIPOALÉRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO DE FOTOIRRITAÇÃO E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		UN	31.088,00000		
13	1.001.001.00020776	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE especificação: PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS - CONTENDO HASTE DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE NOS VASOS, PRODUTO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CARTONADA PARA EVITAR QUEBRA; COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, LAURIL SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO – 99,43% P/P. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO DE TESTE DE EFICÁCIA NAS CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		UN	21.912,00000		

14	1.001.002.00024609	CÊRA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO especificação: CÊRA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO, FRASCO DE 750 ML: COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, ADITIVO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, PRODUTO FORMADOR DE FILME TRANSPARENTE DE AUTO BRILHO E RESISTENTE AO TRÁFEGO, ÁGUA E DETERGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	1.210,00000		
15	1.001.001.00027704	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 05 UNIDADES especificação: SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 05 UNIDADES – SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - NEUTRO, MULTIUSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EM BARRA DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENTO 5 UNIDADES COM NO MÍNIMO 900G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PCT	20.706,00000		
16	1.001.001.00020769	SABÃO LIQUIDO DE COCO, FRASCO COM 500ML especificação: SABÃO LIQUIDO DE COCO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	6.570,00000		
17	1.001.001.00020770	SABÃO EM BARRA DE COCO especificação: SABÃO DE COCO EM PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 180G – COMPOSTO POR: SABÃO BASE COM ÓLEO DE BABAÇU, SAIS INORGÂNICOS, NEUTRALIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENTO 01 BARRA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	7.352,00000		
18	1.001.001.00020773	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML especificação: DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML COM GLICERINA: COR AMARELADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE INIBIÇÃO DE ODORES DE GORDURA DO PRODUTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		FR	74.760,00000		

19	1.001.001.00027705	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 4KG especificação: SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 4KG - PRODUTO DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA PROFUNDA E PROTEÇÃO DAS FIBRAS. REMOVE MANCHAS, PROTEGE CONTRA MAUS ODORES E MANTÉM AS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS COM CORES MAIS VIVAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PCT	2.220,00000		
20	1.001.001.00027706	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 800G especificação: SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 800G - PRODUTO DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA PROFUNDA E PROTEÇÃO DAS FIBRAS. REMOVE MANCHAS, PROTEGE CONTRA MAUS ODORES E MANTÉM AS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS COM CORES MAIS VIVAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PCT	16.650,00000		
21	1.001.001.00020758	DESINFETANTE USO GERAL, COM FÓRMULA BACTERICIDA, GALÃO DE 2 LITROS especificação: DESINFETANTE PRONTO USO 2 LITROS – LIMPA, PERFUMA E DESINFETA, MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS, INDICADO PARA SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COMO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, RESERVATÓRIOS DE LIXO, PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES ESMALTADAS, DENTRE OUTRAS. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,3%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO DE TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, CUMULADA E DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		FR	21.310,00000		

22	1.001.001.00027707	DESINFETANTE PRONTO USO 5 LITROS especificação: DESINFETANTE PRONTO USO 5 LITROS – LIMPA, PERFUMA E DESINFETA, MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS, INDICADO PARA SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COMO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, RESERVATÓRIOS DE LIXO, PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES ESMALTADAS, DENTRE OUTRAS. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,3%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO DE TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, CUMULADA E DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		GL	10.895,00000		
23	1.001.001.00020763	DESINFETANTE DE USO GERAL TIPO CREOLINA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML especificação: DESINFETANTE DE USO GERAL TIPO CREOLINA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML, COMPOSIÇÃO: ATÍVO, EMULSIFICANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	264,00000		
24	1.001.001.00020775	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 2 LITROS especificação: ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 2 LITROS. PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA; PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO – TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% A 2,5%P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; ROTULADO COM VALIDADE DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE TESTE DE EFICÁCIA EM LARVICIDAS QUÍMICOS PARA MOSQUITOS – AEDES AEGYPTI, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		FR	41.390,00000		

Lote: 2 - LOTE 2 (EXCLUSIVO ME/EPP)

25	1.008.002.00003537	CADEADO DE 35 MILÍMETROS especificação: CADEADO DE 35 MILÍMITROS, CORPO EM LATÃO E HASTE DE AÇO, CONTENDO 2 CHAVES, COR DOURADO, RESISTENTE A CORROSÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO FLOW PACK, PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PC	370,00000		

26	1.008.002.00003538	CADEADO DE 50 MILÍMETROS especificação: CADEADO DE 50 MILÍMITROS, CORPO EM LATÃO E HASTE DE AÇO, CONTENDO 2 CHAVES, COR DOURADO, RESISTENTE A CORROSÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO FLOW PACK, PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PC	480,00000		
27	1.008.002.00003802	CADEADO DE 20 MILÍMETROS especificação: CADEADO DE 20 MILÍMITROS, CORPO EM LATÃO E HASTE DE AÇO, CONTENDO 2 CHAVES, COR DOURADO, RESISTENTE A CORROSÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO FLOW PACK, PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PC	340,00000		
28	1.016.001.00006727	PILHA NO TAMANHO AA (PEQUENA), BLISTER COM DUAS UNIDADES especificação: PILHA ALCALINA, TAMANHO “AA” (PEQUENA) DE 1.5V, ACONDICIONADO EM BLISTER COM 2 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÔXIDO DE ZINCO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PCT	1.370,00000		
29	1.016.001.00006728	PILHA NO TAMANHO AAA (PALITO), BLISTER COM DUAS UNIDADES especificação: PILHA ALCALINA, TAMANHO “AAA” (PALITO) DE 1.5V, ACONDICIONADO EM BLISTER COM 2 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÔXIDO DE ZINCO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PCT	1.800,00000		
30	1.016.001.00006963	PILHA NO TAMANHO C (MÉDIA), BLISTER COM DUAS UNIDADES especificação: PILHA ALCALINA, TAMANHO “C” (MÉDIA) DE 1.5V, ACONDICIONADO EM BLISTER COM 2 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÔXIDO DE ZINCO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PCT	400,00000		
31	1.016.001.00006964	PILHA NO TAMANHO D (GRANDE), BLISTER COM DUAS UNIDADES especificação: PILHA ALCALINA, TAMANHO “D” (GRANDE) DE 1.5V, ACONDICIONADO EM BLISTER COM 2 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÔXIDO DE ZINCO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PCT	20,00000		

32	1.014.001.00021686	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO especificação: BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO, PLUG UNIVERSAL, COMPOSTO POR 02 PILHAS AAA, VOLTAGEM DE 2.4V, CAPACIDADE DE 600 mAh, COMPOSIÇÃO: Ni-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	80,00000		

Lote: 3 - LOTE 3 (AMPLA DISPUTA)

33	1.016.001.00020796	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES especificação: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML – BRANCO OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		PCT	36.020,00000		
34	1.016.001.00027708	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML especificação: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML – BRANCO OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		PCT	43.224,00000		
35	1.016.001.00020797	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES especificação: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML – BRANCO OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		PCT	14.344,00000		
36	1.016.001.00006716	PAPEL ALUMÍNIO especificação: ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5 METROS, ESPESSURA DE 9 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		RL	990,00000		

37	1.016.001.00006735	FILME PLÁSTICO ADERENTE DE PVC especificação: ROLO DE FILME PVC 25CM X 15 METROS, MATERIAL ADERENTE, ATÓXICO E SEM CHEIRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		RL	704,00000		
38	1.001.002.00027709	DISPENSER COM RESERVATÓRIO DE 900ML especificação: DISPENSER COM RESERVATÓRIO DE 900ML PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCO/CINZA, MATERIAL PLÁSTICO COM VISOR FRONTAL, ACOMPANHADO DE CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 29CM X 12CM X 11CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.518,00000		
39	1.001.001.00024308	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS especificação: DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS, NA COR BRANCO/CINZA, MATERIAL PLÁSTICO COM VISOR FRONTAL, ACOMPANHADO DE CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 28CM X 25CM X 12CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.518,00000		
40	1.001.001.00024309	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO especificação: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300 A 400 METROS, NA COR BRANCO/CINZA, MATERIAL PLÁSTICO COM VISOR FRONTAL, ACOMPANHADO DE CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 27CM X 27CM X 12CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	44,00000		
41	1.001.001.00024310	DISPENSER PARA COPOS DE 180 ML A 200 ML especificação: DISPENSER PARA COPO DE 180ML A 200ML, TUPO EM PLÁSTICO PVC, BASE SUPERIOR E INFERIOR EM PLÁSTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR TAMPA E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 47CM X 13CM X 11CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	770,00000		
42	1.001.001.00024311	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ 50 ML especificação: DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ 50ML, TUPO EM PLÁSTICO PVC, BASE SUPERIOR E INFERIOR EM PLÁSTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR TAMPA E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 48CM X 11CM X 11CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	132,00000		

43	1.001.002.00025125	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO PARA ÁGUA E CAFÉ especificação: DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS USADOS DE ÁGUA E CAFÉ, 2 TUBOS, SENDO UM PARA COPOS DE ÁGUA (180ML A 200ML) E OUTRO PARA CAFÉ (50ML). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75CM X 19CM X 12CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	264,00000		
44	1.001.001.00027710	ESPONJA DE AÇO CARBONO, PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES DE 40G especificação: ESPONJA DE AÇO CARBONO, PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES DE 40G. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PCT	8.602,00000		
45	1.016.001.00006731	LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX, GRANDE, COM SUPERFÍCIE EXTERNA TEXTURIZADA especificação: LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO GRANDE (G) AMARELA, CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.		PAR	8.448,00000		
46	1.016.001.00006732	LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX, MÉDIA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA TEXTURIZADA especificação: LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO MÉDIO (M) AMARELA, CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.		PAR	10.142,00000		
47	1.016.001.00006733	LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX, PEQUENA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA TEXTURIZADA especificação: LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO PEQUENA (P) AMARELA, CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.		PAR	2.310,00000		

48	1.006.001.00002603	PANO DE COPA, COZINHA, 100% ALGODÃO especificação: PANO DE COPA BRANCO SEM ESTAMPA, COSTURADO COM BAINHA, COMPOSTO DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 65CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G E COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 55G. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PESO E A ABSORÇÃO DE ÁGUA DO DESCRITIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.		PC	16.368,00000		
49	1.001.001.00020750	PANO DE LIMPEZA COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO especificação: PANO DE LIMPEZA BRANCO TIPO SACO ALVEJADO, COMPOSTO DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 70CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 95G E COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 140G. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PESO E A ABSORÇÃO DE ÁGUA DO DESCRITIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.		UN	26.444,00000		
50	1.001.001.00020752	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA especificação: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA, COMPOSTO DE ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 48CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 20G E COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 25G. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PESO E A ABSORÇÃO DE ÁGUA DO DESCRITIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.		UN	14.256,00000		
51	1.001.001.00000002	BALDE COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS especificação: BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS, CORES DIVERSAS, ALÇA DE METAL. SUPORTANDO NO MÍNIMO 10KG SEM CAUSAR AVARIAS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO SUPORTA 10KG SEM APRESENTAR AVARIAS, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.		UN	1.276,00000		
52	1.001.001.00027711	BALDE PLÁSTICO DE 21 LITROS especificação: BALDE PLÁSTICO DE 21 LITROS, DEVERÁ CONTER BICO PARA MELHOR ESCOAMENTO DA ÁGUA, CORES DIVERSAS, ALÇA DE METAL, SUPORTANDO NO MÍNIMO 21KG SEM CAUSAR AVARIAS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO SUPORTA 21KG SEM APRESENTAR AVARIAS, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OUTRO SIMILAR.		UN	1.100,00000		

53	1.001.001.00000009	DESENTUPIDOR PARA PIA especificação: DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO, CABO PLASTICO EM “T”, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10CM X 7CM X 21CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	484,00000		
54	1.001.001.00000028	DESENTUPIDOR SANITÁRIO especificação: DESENTUPIDOR SANITÁRIO COM CABO DE APROXIMADAMENTE 60 CM PLASTIFICADO E ROSCA PLASTICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	594,00000		
55	1.001.001.00000029	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL especificação: ESCOVA DE LIMPEZA OVAL BASE PLÁSTICA, MEDINDO APROCIMADAMENTE: 13CM X 6CM X 2CM (COMPRIMENTO X ALRURA CERDAS X LARGURA BASE MADEIRA). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.408,00000		
56	1.006.001.00016373	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL especificação: BORRIFADOR/PULVERIZADOR EM FRASCO PET TRANSPARENTE DE 500ML. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.078,00000		
57	1.015.002.00006706	MANGUEIRA PARA JARDIM especificação: MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 30 METROS – CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS DE PVC TRANSPARENTE E UMA MALHA INTERNA DE POLIÉSTER. ACOMPANHA ESGUICHO REGULÁVEL E CONECTORES PARA TORNEIRAS DE 1/2” E 3/4”. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	149,00000		
58	1.015.002.00006589	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 50 METROS especificação: MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 50 METROS – CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS DE PVC TRANSPARENTE E UMA MALHA INTERNA DE POLIÉSTER. ACOMPANHA ESGUICHO REGULÁVEL E CONECTORES PARA TORNEIRAS DE 1/2” E 3/4”. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	182,00000		
59	2.001.002.00027319	CARRO COLETOR DE LIXO 120L especificação: CARRINHO COLETOR DE LIXO, CONTENTOR PLÁSTICO DE 120 LITROS, SEM PEDAL, COM RODAS DE “8” (200MM) EM BORRACHA MACIÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: 98CM X 48CM X 55CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	198,00000		

60	1.001.001.00020749	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS especificação: ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS – MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS. MEDIDAS APROXIMADAS 110 MM X 74MM X 23 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	35.376,00000		
61	1.001.001.00020751	RECIPIENTE PARA LIXO NO FORMATO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, SEM TAMPA especificação: RECIPIENTE PARA LIXO NO FORMATO CILINDRICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, SEM TAMPA. ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA LISA E POLIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM DE ALTURA POR 23CM DE DIÂMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.496,00000		
62	1.001.001.00020754	ESCOVA SANITÁRIA especificação: ESCOVA P/ VASO SANITARIO – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, BASE DE PLÁSTICO NO FORMATO OVALADO COM POTE DE ACONDICIONAMENTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.518,00000		
63	1.001.001.00020755	RECIPIENTE PARA LIXO NO FORMATO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA especificação: RECIPIENTE PARA LIXO NO FORMATO CILINDRICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 32CM DE DIÂMETRO POR 40CM DE ALTURA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.188,00000		
64	1.001.001.00000021	VASSOURA DE CRINA ANIMAL, BASE COM NO MÍNIMO 30CM especificação: VASSOURA DE PELO CRINA ANIMAL, BASE DE MADEIRA PINTADA DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM GANCHO E ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20MTS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE FLEXÃO NO CENTRO DO CABO ATÉ SUA RUPTURA DE NO MÍNIMO 60 KGF (KILOGRAMA FORÇA), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		UN	2.904,00000		
65	1.001.001.00000022	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA NÚMERO 5; MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM (ALTURA CERDAS E BASE) X 26CM (COMPRIMENTO LEQUE) X 4CM (LARGURA), COM CERDAS DE PIAÇAVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO E ROSCA PLÁSTICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE FLEXÃO NO CENTRO DO CABO ATÉ SUA RUPTURA DE NO MÍNIMO 60 KGF (KILOGRAMA FORÇA), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		UN	5.236,00000		

66	1.001.001.00000025	VASSOURA LIMPA TETO especificação: VASSOURA LIMPA TETO COM CERDAS DE SISAL, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.166,00000		
67	1.001.001.00000030	ESPANADOR DE PENA, CABO MADEIRA, MEDINDO 30CM especificação: ESPANADOR DE PENA SINTÉTICA, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DE APROXIMADAMENTE 30CM. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	374,00000		
68	1.001.001.00027712	RODO BASE PLÁSTICA DUPLO EM EVA 40CM especificação: RODO BASE PLÁSTICA DUPLO EM EVA 40CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO E ROSCA PLÁSTICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE FLEXÃO NO CENTRO DO CABO ATÉ SUA RUPTURA DE NO MÍNIMO 60 KGF (KILOGRAMA FORÇA), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		UN	4.092,00000		
69	1.001.001.00024015	PÁ PARA LIXO COM especificação: PÁ PARA LIXO COM BASE DE METAL COM SUPORTE CENTRAL FÊMEA PARA ACOPLAMENTO DO CABO DE ROSCA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 18 CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM GANCHO E ROSCA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80CM. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	648,00000		

Lote: 4 - LOTE 4 (AMPLA DISPUTA)

70	1.001.001.00018545	ESCOVA DE DENTE ADULTO especificação: ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO, PRODUTO APROVADO PELA ABO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO A INTEGRIDADE DE SELAGEM DO PRODUTO COM RESULTADO SATISFATÓRIO, BEM COMO AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS (PSEUDOMONAS, STAPHYLOCOCCUS, ESCHERICHIA COLI E COLIFORMES TOTAIS), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OU OUTRO EQUIVALENTE.		UN	11.108,00000		

71	1.001.002.00027713	ESCOVA DENTAL INFANTIL especificação: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO, PRODUTO APROVADO PELA ABO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO A INTEGRIDADE DE SELAGEM DO PRODUTO COM RESULTADO SATISFATÓRIO, BEM COMO AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS (PSEUDOMONAS, STAPHYLOCOCCUS, ESCHERICHIA COLI E COLIFORMES TOTAIS), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OU OUTRO EQUIVALENTE.		UN	8.000,00000		
72	1.001.002.00019880	CREME DENTAL INFANTIL especificação: CREME DENTAL INFANTIL MÍNIMO 50G, COM FLÚOR, FORMULA ATIVA NA PREVENÇÃO DE CÁRIE E REGENERAÇÃO DOS DENTES, BEM COMO OS CUIDADOS COM A SAUDE BUCAL DAS CRIANÇAS. DEVE CONTER NO MÍNIMO: FLUOR EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DE 1000 PPM, PH ENTRE 4,5 E 5,5, SILICA, CLORETO DE CETILPIRIDINIO, PIROFOSFATO TETRASÓDICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DA FORMULAÇÃO QUÍMICA, PPM DE FLUOR ACIMA DE 1000 E PH ENTRE 4,5 E 5,5 E PESQUISA DE COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA DA PREVENÇÃO DA CÁRIE E REGENERAÇÃO DOS DENTES.		UN	7.260,00000		
73	1.001.002.00024257	CREME DENTAL ADULTO especificação: CREME DENTAL ADULTO MÍNIMO 70G, FORMULA QUE AUXILIE NA PREVENÇÃO DE CÁRIE E MANTENHA O PH DA BOCA NEUTRO, SEM FLÚOR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	240,00000		
74	1.001.002.00027714	CREME DENTAL ADULTO MÍNIMO 90G especificação: CREME DENTAL ADULTO MÍNIMO 90G, FORMULA ATIVA NA PREVENÇÃO DE CÁRIE E REGENERAÇÃO DOS DENTES, COM 1450 PPM DE FLÚOR, CONTENDO NO MÍNIMO: SILICA, SORBITOL, TRICLOSAN, MENTHOL E MICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	6.776,00000		
75	1.001.001.00000019	SABONETE EM BARRA especificação: SABONETE EM BARRA, COM NO MÍNIMO 80G. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	8.826,00000		
76	1.001.001.00000059	DESODORANTE especificação: DESODORANTE ROLL-ON NO MÍNIMO 50ML, SEM FERFUME, HIPOALÉRGICO E SEM ALCOOL, COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE PROTEÇÃO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PC	1.452,00000		

77	1.001.001.00027715	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS especificação: SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - LIMPEZA CORPORAL E DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDTA DISSÓDICO, GLICERINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, FRAGRÂNCIA, METILISOTIAZOLINONA, METILCLOROISOTIAZOLINONA, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		GL	420,00000		
78	1.001.001.00027716	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS – COM TRICLOSAN, COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, TRICLOSAN, GLYCERIN, ETHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, CI 42.090, AQUA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		GL	504,00000		
79	1.001.001.00027717	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5OO ML LITROS especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5OO ML LITROS – VALVULA PUMP, COM TRICLOSAN, COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, TRICLOSAN, GLYCERIN, ETHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, CI 42.090, AQUA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	30.792,00000		
80	1.001.001.00000093	ÓLEO HIDRATANTE INFANTIL, EMBALAGEM COM 100 ML especificação: ÓLEO HIDRATANTE INFANTIL MÍNIMO 100ML, HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO: PARAFINA LÍQUIDA, PERFUME, EXTRATO DA FOLHA DE ALOE VERA, ACETATO DE CETILA, TRIGLICERÍDEO CAPRÍLICO, BUTIL-HIDROXITOLUENO, TRICLOSANA. CITRONELOL, CUMARINA, GERANIOL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	8.470,00000		
81	1.001.001.00027718	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML especificação: HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, COMPOSIÇÃO:ÁGUA, ÁLCOOL CETO ESTEARILICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO, METASULFATO DE BERRENIL TRIMÔNIO, ÓLEO MINERAL, METILPARABENO, CARBOPOL, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, SILICONE, CI-42090, FRAGÂNCIA (CITRONELAL, CUMARINA, GERANIOL, ISOUGENOL,LINALOL). DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	3.850,00000		

82	1.001.002.00027719	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO DE 200 ML especificação: SHAMPOO INFANTIL, FRASCO DE 200 ML: PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO, AMIDA 90, COCOAMIDO PROPIL BETAINA, BETILPARABENO, ACIDO CÍTRICO, PEG-6000, CI-42090, FRAFRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UM PH DE +/- 06. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PH APROXIMADO DO DESCRITIVO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		FR	8.844,00000		
83	1.001.002.00027720	CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 ML especificação: CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 ML: PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, ÁCIDO CÍTRICO, METILPARABENO, PROPILENOGLICOL, METASULTATO DE BERRENIL TRIMÔNIO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CI-42090, FRAGRÂNCIA/ PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UM PH DE +/- 3,30. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO COMPROVANDO O PH APROXIMADO DO DESCRITIVO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		FR	8.558,00000		
84	1.001.001.00000097	FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE FRALDA especificação: FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE FRALDAS, ROLO DE 19CM X 20CM. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		RL	8.470,00000		
85	1.001.001.00000098	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL especificação: ESPONJA PARA BANHO MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 135 X 90 X 45 MM, COM CORDÃO PARA ACONDICIONAMENTO EM PAREDE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PC	50.050,00000		
86	1.001.002.00000120	CURATIVO ADESIVO, CAIXA COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES especificação: CURATIVO ADESIVO ANTISSÉPTICO, COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		CX	2.448,00000		
87	1.003.003.00001812	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GRAMAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		RL	2.252,00000		
88	1.003.003.00001839	HASTES FLEXÍVEIS PARA LIMPEZA AURICULAR, CAIXA COM 75 UNIDADES especificação: HASTES FLEXÍVEIS PONTAS EM ALGODÃO ANTIGERME, PARA LIMPEZA AURICULAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		CX	2.252,00000		

89	1.001.002.00019885	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS especificação: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	1.524,00000		
90	1.001.002.00027721	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, CREMOSO PERFUMADO, FRASCO DE 200 ML especificação: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, CREMOSO PERFUMADO, FRASCO DE 200 ML: PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO, AMIDA 90, COCOAMIDO PROPIL BETAINA, PEG-6000, CI 42090, FRAGÂNCIA (CUMARINA, GERANIOL, ISOUGENOL, LINALOL, ÁLCOOL CINÂMICO, BUTILFENILMETILPROPIONAL). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UM PH DE +/- 7,45. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO O PH APROXIMADO DO DESCRITIVO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		FR	39.000,00000		
91	1.022.001.00024799	CORTADOR DE UNHA especificação: CORTADOR DE UNHAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	264,00000		
92	1.011.001.00024803	MANTEIGA DE CACAU LABIAL especificação: MANTEIGA DE CACAU LABIAL, BASTÃO COM NO MÍNIMO 2G GRAMAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	374,00000		
93	1.001.001.00000094	TALCO INFANTIL COM NO MÍNIMO 100G especificação: TALCO INFANTIL COM NO MÍNIMO 100G, COMPOSTO POR: TALCO, AMIDO DE MILHO, NIPAGIM, NIPAZOL, ÁLCOOL E ESSÊNCIA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		FR	374,00000		
94	1.001.001.00025988	SABONETE EM BARRA INFANTIL especificação: SABONETE EM BARRA INFANTIL, GLICERINADO, COM NO MÍNIMO 70G. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		UN	2.420,00000		

Lote: 5 - LOTE 5 (AMPLA DISPUTA)

95	1.016.001.00006717	PAPEL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS especificação: PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA DE ALTA ABSORÇÃO, GROFADO E PICOTADO, 100% CELULOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM X 21CM, PACOTE CONTENDO 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		PCT	4.158,00000		

96	1.016.001.00006723	GUARDANAPO DE PAPEL especificação: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 X 31CM, CLASSIFICADO COMO CLASSE 01 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-3:2007, 100% CELULOSE, SEM USO DE APARAS, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE GUARDANAPO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E/OU ANVISA COMPROVANDO A CLASSE 01.		PCT	8.448,00000		
97	1.016.001.00006730	LENCOS DE PAPEL especificação: LENÇOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 21CM 12,7CM, ACONDICIONADOS EM CAIXA CARTONADA SERRILHADA, COM 100 LENÇOS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		CX	1.254,00000		
98	1.001.001.00020753	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO especificação: PAPEL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA: NA COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 04 ROLOS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA 26G. PRODUTO DE CLASSE 1, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO É CLASSE 01, LAUDO DÉRMICO CONFORME PROTOCOLO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, GUIA DE SEGURANÇA ANVISA 2012, LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA CONFORME ABNT NBR 14129:1998, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E LAUDO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO ALTERA O PH FISIOLÓGICO DA PELE, BEM COMO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR).		RL	236.398,00000		
99	1.001.001.00020757	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO, DE COR BRANCA, GOFRADO especificação: PAPEL HIGIÊNICO 10X300M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA 18G. PRODUTO DE CLASSE 01. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 8 ROLOS, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E/OU ANVISA DE ENSAIO FÍSICO CONFORME ABNT NBR 15464-9, LAUDO DÉRMICO CONFORME PROTOCOLO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, GUIA DE SEGURANÇA ANVISA 2012, LAUDO DE ACEITABILIDADE DÉRMICA E GINECOLÓGICA, LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA CONFORME ABNT NBR 14129:1998 E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/ RDC 142, DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR)		RL	6.072,00000		

100	1.016.001.00020794	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDIDAS 21X22CM DUAS DOBRAS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. PRODUTO DE CLASSE I. EMBALAGEM: FARDO KRAFT RESISTENTE CONTENDO 1000 FOLHAS, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/ RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO É CLASSE 01, LAUDO DÉRMICO CONFORME PROTOCOLO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, GUIA DE SEGURANÇA ANVISA 2012, LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA CONFORME ABNT NBR 14129:1998, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E LAUDO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO ALTERA O PH FISIOLÓGICO DA PELE, BEM COMO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR).		UN	59.840,00000		
101	1.001.001.00025028	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHAS, CAIXA COM 8.000 FOLHAS especificação: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO (CAI-CAI) MEDIDAS 10X21CM FOLHA DUPLA, COMPOSTO DE 100% CELULOSE. EMBALAGEM: CAIXA COM 8.000 FOLHAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		CX	1.108,00000		

Lote: 6 - LOTE 6 (AMPLA DISPUTA)

102	1.001.001.00020780	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES especificação: SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 75X105, 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		PCT	836,00000		

103	1.001.001.00020781	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES especificação: SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 63X80, 50 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		PCT	1.122,00000		
104	1.001.001.00020782	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES especificação: SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE MEDINDO 39X58, 15 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 4,5 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, REFORÇADO, DEVENDO CONTER MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2025, PACOTE COM 100 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		PCT	528,00000		

105	1.001.001.00027722	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 75X105, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG especificação: Saco de lixo PRETO medindo 75x105, capacidade nominal 20 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter marca, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2025, pacote com 100 unidades. pesando no mínimo 05 kilo (mínimo 50 gramas a unidade de saco). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2025, ABNT NBR 14474 e o relatório de ensaio de determinação da massa contendo método/procedimento utilizado para aferição, indicando peso mínimo de 05 kilo para o pacote com 100 unidades (mínimo 50 gramas a unidade de saco). Os referidos laudos/relatórios não poderão estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.		PCT	7.976,00000		
106	1.001.002.00027723	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 90X100, CAPACIDADE NOMINAL 22 KG especificação: Saco de lixo PRETO medindo 90x100, capacidade nominal 22 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter marca, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2025, pacote com 100 unidades. pesando no mínimo 5,7 kilo (mínimo 57 gramas a unidade de saco). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2025, ABNT NBR 14474 e o relatório de ensaio de determinação da massa contendo método/procedimento utilizado para aferição, indicando peso mínimo de 5,7 kilo para o pacote com 100 unidades (mínimo 57 gramas a unidade de saco). Os referidos laudos/relatórios não poderão estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.		PCT	8.912,00000		

107	1.001.002.00027724	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, CAPACIDADE NOMINAL 3 KG especificação: Saco de lixo PRETO medindo 39x58, capacidade nominal 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter marca, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2025, pacote com 100 unidades. pesando no mínimo 01 kilo (mínimo 10 gramas a unidade de saco). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2025, ABNT NBR 14474 e o relatório de ensaio de determinação da massa contendo método/procedimento utilizado para aferição, indicando peso mínimo de 01 kilo para o pacote com 100 unidades (mínimo 10 gramas a unidade de saco). Os referidos laudos/relatórios não poderão estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.		PCT	6.165,00000		
108	1.001.001.00020795	SACO DE LIXO PRETO DE 240 LITROS, MEDINDO 115 X 115 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES especificação: Saco de lixo preto medindo 115 cm x 115 cm, devendo suportar 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na ABNT NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao encerramento da sessão, amostra do produto; laudo do IPT ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, com emissão máxima de 36 meses da data do pregão.		PCT	1.433,00000		

109	1.001.002.00027726	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63X80, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG especificação: Saco de lixo PRETO medindo 63x80, capacidade nominal 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter marca, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2025, pacote com 100 unidades. pesando no mínimo 2,7 kilo (mínimo 27 gramas a unidade de saco). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2025, ABNT NBR 14474 e o relatório de ensaio de determinação da massa contendo método/procedimento utilizado para aferição, indicando peso mínimo de 2,7 kilo para o pacote com 100 unidades (mínimo 27 gramas a unidade de saco). Os referidos laudos/relatórios não poderão estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.		PCT	3.206,00000		
110	1.001.002.00027727	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80CM especificação: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80CM, CONTENDO 4 FUROS PARA FECHO/LACRE CONFECCIONADOS EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES CONTENDO CNPJ, DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E PRAZO DE VALIDADE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/ RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 13056/2000, EM RELAÇÃO A TRANSPARÊNCIA DOS SACOS. O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		PCT	216,00000		

Fornecedor